Estado de Alagoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

PROTOCOLO GERAL

Nº : 201028 2016
ENT. : 01/02/2016
SAÍDA: ___/___/201__ às ____:____

MARGARETH CORTEZ DA COSTA

ANEXO

INTERESSADO

NOME : SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

END. : Rua -ROSALVO PINTO DAMASO

FONE : (82) 3279--130 (82) 9116--604

ASSUNTO

CONTRATAÇÃO DE SALDO REMANESCENTE
PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS.

ANDAMENTO

DATA	DESTINO
01/02/2016	GABINETE DO PREFEITO

EM BRANCO

002

Ofício nº 044/2016-SMA

Boca da Mata/AL, em 01 de fevereiro de 2016.

Exmo. Senhor Prefeito,

Na qualidade de órgão gerenciador da vigente Ata de Registro de Preços nº PP001/2015-2 – cópia anexa, solicitamos, nos termos do Decreto Municipal nº 786/2013, a celebração de contrato com a empresa signatária da mesma, objetivando a **contratação do serviço de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos e máquinas, com reposição/fornecimento de peças/acessórios (LOTE 02 - SERVIÇOS/PEÇAS VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO, ÔNIBUS, VANS E OUTROS)**, conforme especificações e respectivos quantitativos descritos em anexo, considerando o saldo das quantidades registradas.

Outrossim, informamos que as despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento próprio para este exercício, nas dotações a serem informadas posteriormente.

Atenciosamente,

Fernando Augusto de Araujo Jorge
Secretário Mun. Administração

EM BRANCO

ANEXO – DEMONSTRATIVO DE SALDO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **PP001/2015-2**

EMPRESA SIGNATÁRIA: **J. BATISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT REGISTR.	Valor Unit Registr. – R$	UTILIZADO	SALDO	CONTRATAÇÃO SALDO REMANESCENTE	
				Quant. (somatório das NF's)	Quant.	Quant.	Valor TOTAL – R$
2.1	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos tipo caminhão, ônibus, vans e outros, com valor hora/homem (hora trabalhada)	1.200h	88,00	69.333,96	36.266,04	350h	30.800,00
2.5	Desconto sobre a peça/acessório de linha de montagem de acordo com a tabela do fabricante do produto ofertado.	108.000,00		97.272,12	10.727,88	10.727,88	
TOTAL R$							**31.877,88**

EM BRANCO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP001/2015-2

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015

PROCESSO Nº 113-007/2015

VALIDADE: **12 (DOZE) MESES**

Aos **12** dias do mês de **Fevereiro** do ano de **2015**, o **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL** com sede administrativa na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais;

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2015**, conforme resultado homologado em **12/02/2015**;

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a contratação dos itens constantes na proposta vencedora transcrita em Anexo desta Ata, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **J. BATISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.589.321/0001-27, com sede na Rua Recanto do Sol, nº 651, Clima Bom, CEP 57.071-110, no Município de Maceió, Alagoas, neste ato representada pelo Sr. João Batista da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 2001001114624 e CPF nº 210.728.924-72, telefone (82) 3324-1926, 8861-8733, e-mail jbatistaservicecar@hotmail.com, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro de preços para contratação do serviço de **manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos e máquinas, com reposição/fornecimento de peças/acessórios (LOTE 02 - SERVIÇOS/PEÇAS VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO, ÔNIBUS, VANS E OUTROS)**, com execução indireta mediante o regime de empreitada por preço unitário, visando atender às necessidades do Município de Boca da Mata/AL, conforme descrição, quantidades e valores descritos em Anexo(s).

1.1.1. A descrição e a especificação detalhada do serviço e das tarefas que o compõem constam do Termo de Referência.

EM BRANCO

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O valor global desta Ata é de **R$ 224.200,00 (duzentos e vinte e quatro mil e duzentos reais)**, distribuídos da seguinte forma:

Nº LOTE	DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR TOTAL
02	SERVIÇOS/PEÇAS VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO, ÔNIBUS, VANS E OUTROS	R$ 224.200,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a **Secretaria Municipal de Administração.**

3.2. São participantes os seguintes órgãos:

3.2.1. Gabinete do Prefeito;

3.2.2. Órgãos de Assessoramento;

3.2.3. Secretaria Municipal de Articulação Política;

3.2.4. Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças;

3.2.5. Secretaria Municipal de Assistência Social;

3.2.6. Fundo Municipal de Assistência Social;

3.2.7. Secretaria Municipal de Infraestrutura;

3.2.8. Secretaria Municipal de Saúde;

3.2.9. Fundo Municipal de Saúde;

3.2.10. Secretaria Municipal de Educação;

EM BRANCO

3.2.11. Fundo Municipal de Educação;

3.2.12. Secretaria Municipal de Cultura;

3.2.13. Secretaria Municipal de Esportes e Lazer Promoções e Juventude;

3.2.14. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;

3.2.15. Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

3.2.16. Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito;

3.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 786/2013, e na Lei nº 8.666, de 1993.

3.3.1. Caberá ao prestador de serviços beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que esta não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.3.2. As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

3.3.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.3.4. Em caso de eventual inadimplemento contratual, caberá ao órgão aderente a responsabilidade pela imposição de penalidade ao prestador de serviços faltoso, comunicando o fato ao órgão gerenciador.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

EM BRANCO

Fls. 007

4.1.1. É admitida a prorrogação excepcional da vigência da Ata nos termos do Decreto Municipal nº 786/2013, desde que o prazo total de vigência, computada a prorrogação, não ultrapasse 01 (um) ano.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos prestadores dos serviços.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

5.3.1. Convocar o prestador de serviços visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2. Frustrada a negociação, o prestador dos serviços será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3. Convocar os demais prestadores de serviços visando igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o prestador dos serviços, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o prestador de serviços do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços; e

5.4.2. Convocar os demais prestadores de serviços visando igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

EM BRANCO

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1. O prestador dos serviços terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

6.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

6.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

6.1.5. Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2. O prestador dos serviços poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do prestador dos serviços aos órgãos participantes, se houver.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS PRESTADORES DE SERVIÇOS

7.1. A contratação com o prestador de serviços registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de serviços ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Municipal nº 786/2013.

7.1.1. As condições de execução dos serviços constam do Termo de Referência anexo ao Edital e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

7.2. O órgão convocará a prestadora de serviços com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

EM BRANCO

7.2.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7.3. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.3.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

7.4. É vedada a subcontratação total do objeto do contrato.

7.4.1. É vedada a subcontratação parcial, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

7.5. A Contratada deverá manter durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.6. Durante a vigência da contratação, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. Cada contrato firmado com a prestadora de serviços terá vigência de acordo com as disposições definidas na minuta de contrato ou instrumento equivalente, ou, na omissão deste, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura ou retirada do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

9. CLÁUSULA NONA - DO PREÇO

9.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irreajustáveis.

10. CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a:

EM BRANCO

10.1.1. executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

10.1.2. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

10.1.3. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Contratante ou a terceiros;

10.1.4. utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

10.1.5. apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

10.1.6. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

10.1.7. instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

10.1.8. relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

10.1.9. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.10. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.11. Não transferir a terceiros as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, na minuta de contrato ou pelo Contratante;

10.1.12. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta

EM BRANCO

não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

10.1.13. fornecer todos os materiais/peças, mão de obra e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços;

10.1.14. proceder os serviços gerais de eletricidade, motor, câmbio, diferencial, suspensão, freio, tapeçaria, funilaria e pintura; alinhamento de direção, balanceamento de rodas, regulagem de faróis e regulagem de motor, com equipamento e ferramenta apropriados;

10.1.15. elaborar orçamento prévio, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o chamado, para reparos a serem realizados, para fins de aprovação;

10.1.16. fazer constar do orçamento prévio, os valores dos serviços e das peças discriminadas;

10.1.17. utilizar na manutenção preventiva ou corretiva somente peças e acessórios genuínos ou aqueles autorizados pelo fabricante. Não serão aceitas peças recondicionadas ou de procedência duvidosa;

10.1.18. responsabilizar-se pela guarda e conservação dos veículos quando em serviço nas suas instalações, obrigando-se, em caso de roubo, furto ou acidente, a restituir outro de igual marca, modelo e ano de fabricação, ou ressarcir financeiramente a CONTRATANTE, em valor igual ao da tabela da ABRAV, no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

10.1.19. encaminhar para a CONTRATANTE as peças, componentes, acessórios e quaisquer outros materiais substituídos nos veículos por conta dos serviços realizados;

10.1.20. apresentar orçamento complementar, se quando da desmontagem do veículo detectar outros defeitos que impliquem em aumento dos serviços requisitados, para a devida aprovação.

10.1.21. apresentar, sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os elementos necessários à comprovação dos serviços prestados;

10.1.22. manter serviço de reboque 24 horas, no perímetro urbano, para atendimento de emergência dos veículos sem possibilidade de locomoção;

10.1.23. As empresas deverão comprovar que possui mão de obra especializada para realização dos serviços de manutenção automotiva, através de certificados emitidos pelo SESI, SENAI, SENAC, entre outros;

10.1.24. As empresas deverão declarar possuir material ferramental suficiente para realização dos serviços, bem como que possui área coberta de, no mínimo, 1.000 (hum mil) m2, com a

EM BRANCO

finalidade de manter guardados os veículos que estejam na sua posse enquanto realiza os serviços;

10.1.25. Quando da solicitação de pagamento, a Contratada deverá anexar junto a Nota Fiscal a tabela de preços, no intuito de comprovar o desconto dado para as peças, como condição de pagamento.

10.2. A Contratante obriga-se a:

10.2.1. proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

10.2.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3. exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.2.4. notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5. pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

10.2.6. zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11. CLÁUSULA ONZE - DO PAGAMENTO

11.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Contratada.

11.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, que conterá o detalhamento dos serviços executados.

11.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente prestados.

EM BRANCO

11.2.2. Quando da solicitação de pagamento, a Contratada deverá anexar junto a Nota Fiscal a tabela de preços, no intuito de comprovar o desconto dado para as peças, como condição de pagamento.

11.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

11.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.7. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

11.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

EM BRANCO

12. CLÁUSULA DOZE - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

12.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da prestadora dos serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. CLÁUSULA TREZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

13.1.1. Não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho, ou não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta ou da Ata de Registro de Preços;

13.1.2. Apresentar documentação falsa;

13.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.4. Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

13.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.6. Cometer fraude fiscal;

13.1.7. Fizer declaração falsa;

EM BRANCO

13.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

13.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até cinco anos;

13.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

13.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

13.3.2. Apresentar documentação falsa;

13.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

13.3.4. Cometer fraude fiscal;

13.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

13.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

EM BRANCO

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

13.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

13.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

13.5.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

13.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

13.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.9. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

EM BRANCO

Fls. 017

BOCA DA MATA

14. CLÁUSULA CATORZE - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 001/2015 e a proposta da empresa.

14.2. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 786/2013, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

14.3. O foro para dirimir questões relativas à presente Ata será o da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro.

Município de Boca da Mata/AL, **12** de **fevereiro** de **2015**.

Representante do Órgão

Representante da Empresa

EM BRANCO

Fls. 018

BOCA DA MATA

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP001/2015-2

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre o Município de Boca da Mata/AL e a empresa **J. BATISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos na proposta de preços anexada, em face da realização do Pregão Presencial nº 001/2015-SRP.

EM BRANCO

J. BATISTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME
Rua Reca[illegible]do Sol nº 651 - Bairro: Clima Bom - Maceió-.
Cep: 57.071-110 - CNPJ: 10.589.321/0001-27 Insc. Est. 242.15996-6
Fone/Fax: (82) 3324-1926
E-mail: jbatistaservicecar@hotmail.com

CNPJ 10.589.321/0001-27
J. BATISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Rua Recanto do Sol, 651
Clima Bom - CEP 57071-110
Maceió - AL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA
A/C.: Pregoeiro
Sr. Bergson Araújo Leite

A empresa J. Batista Comercio e Serviços LTDA – ME, insc. no CNPJ de nº 10.589.321/0001-27, vem apresentar Registro de preços para contratação do serviço de **manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos e máquinas, com reposição/fornecimento de peças/acessórios, pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Boca da Mata,** com execução mediante o regime de empreitada por preço unitário, conforme especificações e quantitativos *estabelecidos abaixo:*

LOTE 02 – SERVIÇOS/PEÇAS VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO, ÔNIBUS, VANS E OUTROS

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO(S) SERVIÇO(S)	UNID.DE MEDIDA	QUANT. EXIGIDA	VL. UNIT.	TOTAL
2.1	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos tipo caminhão, ônibus, vans e outros, com valor hora/homem (hora trabalhada)	h/hora	1.200h	88,00	105.600,00
2.2	Serviço de Guincho	Km	700	4,50	3.150,00
2.3	Serviços de capotaria nos assentos dos bancos dos veículos tipo ônibus e vans.	Unidade	36	130,00	4.680,00
2.4	Serviços de capotaria nos encostos dos bancos dos veículos tipo ônibus e vans.	Unidade	20	138,50	2.770,00
TOTAL DOS ITENS 2.1, 2.2, 2.3 e 2.4 R$					**116.200,00**

Cont.;

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 019

EM BRANCO

JOÃO BATISTA SERVICE CAR

J. BATISTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Rua Rec[illegible] do Sol nº 651 - Bairro: Clima Bom - Maceió-AL
Cep: 57.071-110 - CNPJ: 10.589.321/0001-27 Insc. Est. 242.15996-6
Fone/Fax: (82) 3324-1926
E-mail: jbatistaservicecar@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO(S) SERVIÇO(S)	VALOR DAS PEÇAS (R$)	DESCONTO	VL. DO DESC.	TOTAL C/ DESC.
2.5	Desconto sobre a peça/acessório de linha de montagem de acordo com a tabela do fabricante do produto ofertado.	120.000,00	**10%**	12.000,00	108.000,00
TOTAL DO ITEM 2.5 R$					**108.000,00**
TOTAL LOTE 02 R$					**224.200,00**

- Valor Global dos Lotes: 2 = R$ 224.200,00 (Duzentos e Vinte e Quatro Mil e Duzentos Resis).

- Declaro que estar incluídos todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;

- Prazo de validade da proposta é de: 60 (sessenta) dias;

- Declaro plena aceitação, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

- **Dados Bancário**: C/C.: 32051-X, Ag.: 3393-6 e BCO do Brasil.

REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO

Nome: **João Batista da Silva**
Estado civil: **Casado**
Profissão: **Comerciário**
Qualificação (cargo): **Diretor**
RG: **2001001114624**
CPF: **210.728.924-72**
Endereço Completo: **Rua Eduardo Pinheiro Lobo, 250, Tabuleiro Novo, Maceió/AL, CEP 57081-080**

Maceió/AL, 06 de Fevereiro de 2015.

J Batista Com. e Serv. Ltda - ME
João Batista da Silva
CPF 210 728 924 72
RG 2001001114624

Prefeitura Municipal de Maceió
Fls. 080

EM BRANCO

RECEBEMOS DE J. BATISTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.469 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Prefeitura Municipal de Boca da Mata - Fls. 021

J. BATISTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

RUA RECANTO DO SOL, 651 - C - CLIMA BOM, Maceio, AL - CEP: 57071110 - Fone/Fax: 8233241926

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.469
SÉRIE: 1
Página 1 de 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2715 0310 5893 2100 0127 5500 1000 0004 6910 3096 7503

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS		327150003090144 - 19/03/2015 17:08
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB**	**CNPJ**
242159966		10.589.321/0001-27

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA			12.264.396/0001-63	19/03/2015
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224 -	CENTRO			19/03/2015
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Boca da Mata		AL	ISENTO	16:00:00

FATURA

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	17.240,22

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.240,22

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
OF	JOGO LONA FREIO, VEICULO VW DE PLACA NMH 7646	68138190	0101	5102	JG	2,0000	269,1000	538,20					
OF	RIBITE DE ALUMINIO	73181500	0101	5102	UND	300,0000	0,2000	60,00					
OF	TERMINAL DIREÇÃO LD/LE	87089990	0101	5102	UND	2,0000	151,2000	302,40					
OF	JOGO LONA FREIO, VEICULO VW DE PLACA OHC 8149	68138190	0101	5102	JG	2,0000	269,1000	538,20					
	RIBITE ALUMINIO	73181500	0101	5102	UND	300,0000	0,2000	60,00					
2W0121101	MANGOTE DE AGUA	84213100	0101	5102	UND	1,0000	407,1600	407,16					
7A154	ABRAÇADEIRA, VEICULO VOLARE DE PLACA OHD 1643	87089906	0101	5102	UND	1,0000	69,3000	69,30					
7A152	TUBO FLEXIVEL	40091000	0101	5102	UND	1,0000	414,0000	414,00					
7A154	ABRAÇADEIRA	87089906	0101	5102	UND	1,0000	189,5900	189,59					
7A152	ANEL DE VEDAÇÃO	40169300	0101	5102	UND	1,0000	56,0500	56,05					
6A134	PARAFUSO SEX	73181500	0101	5102	UND	4,0000	2,7000	10,80					
4A025	ARRUELA DE PRESSÃO	73181500	0101	5102	UND	4,0000	1,3500	5,40					
1ATETO	SAÍDA DO TUBO ESCAPE	87089200	0101	5102	UND	1,0000	400,9500	400,95					
7A147	ABRAÇADEIRA 83	87089906	0101	5102	UND	1,0000	70,5800	70,58					
1ATETO	CONJ. TUBO PRIMÁRIO ESCAPE	87089200	0101	5102	CJ	1,0000	450,0000	450,00					
7A154	ABRAÇADEIRA	87089906	0101	5102	UND	1,0000	69,3000	69,30					
OF	FLANGE REDUTORA	84139190	0101	5102	UND	1,0000	99,0000	99,00					
OF	PARAFUSO SEX FLANGE	73181500	0101	5102	UND	5,0000	5,8500	29,25					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
900850001			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
OBS.: PREÇO DAS PEÇAS JÁ COM DESCONTO DE 10%, CONFORME CONTRATO. REF. EMPENHO Nº 2015030000678, PROCESSO Nº 113907/2015. C/C.: 32051-X, AG. 3393-6 E BCO DO BRASIL.	

EM BRANCO

Fls. 022

J. BATISTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

RUA RECANTO DO SOL, 651 - C - CLIMA BOM, Maceio, AL - CEP: 57071110 - Fone/Fax: 8233241926

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saida [1]

Nº 000.000.469
SÉRIE: 1
Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2715 0310 5893 2100 0127 5500 1000 0004 6910 3090 7503

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS	327150003090144 - 19/03/2015 17:08

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB	CNPJ
242159966		10.589.321/0001-27

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
7A166	CONJ. ABRAÇADEIRA	87089906	0101	5102	CJ	1,0000	96,0700	96,07					
OF	TUBO DECOMPOSIÇÃO	87089200	0101	5102	UND	1,0000	622,8000	622,80					
OF	REFORÇO SUPORTE	40169990	0101	5102	UND	1,0000	32,4000	32,40					
7ATETO	CONJ. FREIO MOTOR	87089990	0101	5102	CJ	1,0000	1.215,0000	1.215,00					
OF	ALONGADOR DA DESCARGA	87089200	0101	5102	UND	1,0000	1.042,5600	1.042,56					
[illegible]S7	TERMINAL LE	87089990	0101	5102	UND	1,0000	166,5000	166,50					
OF	TERMINAL LD	87089990	0101	5102	UND	1,0000	166,5000	166,50					
1A049	CABO DA ALAVANCA	87089990	0101	5102	UND	1,0000	414,0000	414,00					
5A025	RETENTOR	40169300	0101	5102	UND	2,0000	83,7000	167,40					
3A023	SUPORTE TUBO SAÍDA T	40169990	0101	5102	UND	1,0000	22,7700	22,77					
7A165	ABRAÇADEIRA BANDA V	87089906	0101	5102	UND	1,0000	71,3800	71,38					
4A124	JUNTA CONEXÃO SAÍDA ES	84841000	0101	5102	UND	1,0000	22,5000	22,50					
6A131	PARAFUSO SEX	73181500	0101	5102	UND	2,0000	2,7000	5,40					
4A030	PC COM FLANGE	73181500	0101	5102	UND	5,0000	4,0500	20,25					
2RD/105701/ /	CASQUILHO, VEÍCULO VW DE PLACA OHE 6769	84833029	0101	5102	UND	4,0000	44,4000	177,60					
2R0/109611/B/	VÁLVULA DE ESCAPE	84099114	0101	5102	UND	4,0000	63,4100	253,64					
2R0/198451/A/	CASQUILHO	84833029	0101	5102	UND	5,0000	89,3200	446,60					
2R0/198012/A/	JOGO DE JUNTA SUPERIOR	84849000	0101	5102	JG	2,0000	248,0600	496,12					
2W0/198075/C/	JOGO DE CAMISA DE CILINDRO	84099930	0101	5102	JG	4,0000	1.202,6700	4.810,68					
2R0/198011/C/	JOGO DE JUNTA INFERIOR	84849000	0101	5102	JG	1,0000	611,8700	611,87					
2R0/115105/C/	BOMBA DE ÓLEO	84133090	0101	5102	UND	1,0000	625,3500	625,35					
2R0/109601/B/	VALVULA	84099114	0101	5102	UND	4,0000	54,9600	219,84					
150AH	BATERIA	85071090	0101	5102	UND	2,0000	657,0000	1.314,00					
RADIEX	ADITIVO DO RADIADOR	27101932	0101	5102	LT	2,0000	24,3000	48,60					
15W40	ÓLEO DO MOTOR	27101932	0101	5102	LT	11,0000	24,3000	267,30					
07W/115561/ /	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE	84219999	0101	5102	UND	1,0000	132,9100	132,91					

EM BRANCO

RECEBEMOS DE J. BATISTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.553 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 023

J. BATISTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

RUA RECANTO DO SOL, 651 - - CLIMA BOM, Maceio, AL -
CEP: 57071110 - Fone/Fax: 8233241926

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.553
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2715 1210 5893 2100 0127 5500 1000 0005 5310 1060 0008

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS	327150014607695 - 30/12/2015 15:18

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
242159966		10.589.321/0001-27

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA			12.264.396/0001-63	30/12/2015
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224 -	CENTRO		57000-000	30/12/2015
MUNICÍPIO	**FONE FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Boca da Mata		AL		14:12

FATURA

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3.837,87

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.837,87

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
OF	VIDRO DA JANELA. VEÍCULO VOLARE DE PLACA NMF 9644	70091000	0101	5102	UND	1,0000	259,1100	259,11					
OF	PUXADOR DO VIDRO	87082999	0101	5102	UND	1,0000	77,7600	77,76					
OF	TURBINA DO MOTOR	84101100	0101	5102	UND	1,0000	3.501,0000	3.501,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
900850001			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
OBS.: PRECO DAS PEÇAS JÁ COM DESCONTO DE 10%, CONFORME CONTRATO, EMPENHO DE Nº 2015100003174 E PROCESSO DE Nº 113007/2015. C/C.: 32051-X, AG.: 3393-6 E BCO DO BRASIL.	

EM BRANCO

RECEBEMOS DE J. BATISTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.554 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 024

J. BATISTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

RUA RECANTO DO SOL, 651 - - CLIMA BOM, Maceio, AL -
CEP: 57071110 - Fone/Fax: 8233241926

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.554
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2715 1210 5893 2100 0127 5500 1000 0005 5411 0087 1334

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS		**327150014607963 - 30/12/2015 15:24**
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ**
242159966		10.589.321/0001-27

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA			12.264.396/0001-63	30/12/2015
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224 -	CENTRO		57000-000	30/12/2015
MUNICÍPIO	**FONE FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Boca da Mata		AL		14:19

FATURA

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	629,48

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	629,48

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
032905106E	BOBINA DE IGNIÇÃO, VEÍCULO KOMBI DE PLACA NMF 5125	85113020	0101	5102	UND	1,0000	629,4800	629,48					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
900850001			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
OBS.: PRECO DA PEÇA JÁ COM DESCONTO DE 10%, CONFORME CONTRATO, EMPENHO DE Nº 2015100003177 E PROCESSO DE Nº 113007/2015. C/C.: 32051-X, AG.: 3393-6 E BCO DO BRASIL.	

EM BRANCO

RECEBEMOS DE J. BATISTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.556 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Fls. 025

J. BATISTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

RUA RECANTO DO SOL, 651 - - CLIMA BOM, Maceio, AL - CEP: 57071110 - Fone/Fax: 8233241926

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.556
SÉRIE: 1
Página 1 de 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2716 0210 5893 2100 0127 5500 1000 0005 5610 0634 9020

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS		327160001643427 - 12/02/2016 15:44
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ**
242159966		10.589.321/0001-27

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA			12.264.396/0001-63	12/02/2016
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224 -	CENTRO		57000-000	12/02/2016
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Boca da Mata		AL		14:07

FATURA

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	14.486,85

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.486,85

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
2S0129a203B	FILTRO DE AR, VEICULO VW DE PLACA OHE 2659	84213990	0101	5102	UND	1,0000	113,8200	113,82					
2R0127177/J/	FILTRO COMBUSTÍVEL RACOR	84212990	0101	5102	UND	1,0000	108,7300	108,73					
2V5201512/7	FILTRO COMBUSTÍVEL EUROV	84212990	0101	5102	UND	1,0000	75,8200	75,82					
07W115561 /	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE	84219999	0101	5102	UND	1,0000	132,9100	132,91					
15W	ÓLEO DO MOTOR	27101932	0101	5102	LT	11,0000	24,3000	267,30					
OF	CUICA DE FREIO	87087090	0101	5102	UND	1,0000	442,8000	442,80					
OF	ALONGADOR DA CUICA	87087090	0101	5102	UND	4,0000	61,2000	244,80					
OF	LANTERNA DO PISCA	85131090	0101	5102	UND	4,0000	88,5600	354,24					
OF	PARA BRISA DEGRADÊ	70072100	0101	5102	UND	1,0000	3.825,0000	3.825,00					
OF	BORRACHA PARA BRISA	87089990	0101	5102	UND	1,0000	583,2000	583,20					
OF	JOGO DE LONA FREIO TRAS	68138190	0101	5102	JG	1,0000	301,5000	301,50					
OF	JOGO DE LONA FREIO DIANT	68138190	0101	5102	JG	1,0000	219,6000	219,60					
OF	TAMBOR DE FREIO DIANT	87083090	0101	5102	UND	2,0000	1.080,0000	2.160,00					
OF	TAMBOR DE FREIO TRAS	87083090	0101	5102	UND	2,0000	1.440,0000	2.880,00					
OF	MOLAS DOS PATINHOS DE FREIO	73202090	0101	5102	UND	8,0000	104,4000	835,20					
OF	CATRACA DE FREIO DIANT/TRAS	87087090	0101	5102	UND	4,0000	361,8000	1.447,20					
OF	ROLAMENTO CENTRO TRANSMISSÃO	84821010	0101	5102	UND	1,0000	494,7300	494,73					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
900850001			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
OBS.: PREÇO DAS PEÇAS JÁ COM DESCONTO DE 10%, CONFORME CONTRATO, EMPENHO DE Nº 2016020000028 E PROCESSO DE Nº 113007/2015. C/C.: 32051-X, AG.: 3393-6 E BCO DO BRASIL.	

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Pesqueira
Fls. 026

J. BATISTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME RUA RECANTO DO SOL, 651 - - CLIMA BOM, Maceio, AL - CEP: 57071110 - Fone/Fax: 8233241926	**DANFE** Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saida [1] **Nº 000.000.556** **SÉRIE: 1** **Página 2 de 2**	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 2716 0210 5893 2100 0127 5500 1000 0005 5610 0634 9020 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS		327160001643427 - 12/02/2016 15:44
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ**
242159966		10.589.321/0001-27

EM BRANCO

Fls. 027

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

J. BATISTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

RUA RECANTO DO SOL, 651 - C - CLIMA BOM, Maceio, AL - CEP: 57071110 - Fone/Fax: 8233241926

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.000.464
SÉRIE: 1
Página 1 de 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2715 0310 5893 2100 0127 5500 1000 0004 6410 0003 0577

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS	327150002497433 - 05/03/2015 11:10

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
242159966		10.589.321/0001-27

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA			12.264.396/0001-63	05/03/2015
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**		**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224 -	CENTRO			05/03/2015
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
[illegible]a da Mata		AL	ISENTO	09:03:00

FATURA

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	11.410,64

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.410,64

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
2S0/129620/B/	FILTRO DE AR, VEÍCULO VW PLACA NMH 7646	84213990	0101	5102	UND	1,0000	113,8200	113,82					
2R0/127177/J/	FILTRO DE COMBUSTÍVEL RACOR	84219990	0101	5102	UND	1,0000	108,7300	108,73					
[illegible]1512/ /	FILTRO DE COMBUSTÍVEL EUROV	84219990	0101	5102	UND	1,0000	75,8200	75,82					
07W/115561/ /	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	84219999	0101	5102	UND	1,0000	132,9100	132,91					
20W40	ÓLEO DO MOTOR	27101932	0101	5102	LT	40,0000	24,3000	972,00					
APE	ÓLEO 90	27101932	0101	5102	LT	20,0000	24,3000	486,00					
2S0/129620/B/	FILTRO DE AR, VEÍCULO VW PLACA OHC 8149	84213990	0101	5102	UND	1,0000	113,8200	113,82					
2R0/127177/J/	FILTRO COMBUSTÍVEL RACOR	84219990	0101	5102	UND	1,0000	108,7300	108,73					
2V5/201512/ /	FILTRO DE COMBUSTÍVEL EUROV	84219990	0101	5102	UND	1,0000	75,8200	75,82					
07W/115561/ /	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE	84219999	0101	5102	UND	1,0000	132,9100	132,91					
20W40	ÓLEO DO MOTOR	27101932	0101	5102	LT	20,0000	24,3000	486,00					
APE	ÓLEO 90	27101932	0101	5102	LT	20,0000	24,3000	486,00					
3740947104	ELEMENTO DO FILTRO DE AR, VEÍCULO MERC. BENZ PLACA ORI 0571	84213990	0101	5102	UND	1,0000	66,6000	66,60					
9794770015	FILTRO COMBUSTÍVEL RACOR	84219990	0101	5102	UND	1,0000	84,5200	84,52					
0000901531	FILTRO DE COMBUSTÍVEL EUROV	84219990	0101	5102	UND	1,0000	53,1000	53,10					
9061800109	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	84219999	0101	5102	UND	1,0000	33,3000	33,30					
20W40	ÓLEO DO MOTOR	27101932	0101	5102	LT	20,0000	24,3000	486,00					
APE	ÓLEO 90	27101932	0101	5102	LT	20,0000	24,3000	486,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
900850001			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
OBS.: PREÇO DAS PEÇAS JÁ COM DESCONTO DE 10%, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº.PP001/2015-2, REF. EMPENHO Nº 2015030000514 E PROCESSO Nº 113007/2015. C/C.: 32051-X, AG.: 3393-6 E BCO DO BRASIL.	

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Pedra de Fogo - AL
Fls. 028

J. BATISTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

RUA RECANTO DO SOL, 651 - C - CLIMA BOM, Maceio, AL - CEP: 57071110 - Fone/Fax: 8233241926

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - Entrada
1 - Saída [1]
Nº 000.000.464
SÉRIE: 1
Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2715 0310 5893 2100 0127 5500 1000 0004 6410 0003 0577

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDAS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
327150002497433 - 05/03/2015 11:10

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
242159966		10.589.321/0001-27

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
2S0/129620/B/	FILTRO DE AR, VEÍCULO VW PLACA OHE 2659	84213990	0101	5102	UND	1,0000	113,8200	113,82					
2R0/127177/J/	FILTRO COMBUSTÍVEL RACOR	84219990	0101	5102	UND	1,0000	108,7300	108,73					
2V5/201512/ /	FILTRO COMBUSTÍVEL EUROV	84219990	0101	5102	UND	1,0000	75,8200	75,82					
[illegible]15561/ /	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE	84219999	0101	5102	UND	1,0000	132,9100	132,91					
20W40	ÓLEO DO MOTOR	27101932	0101	5102	LT	20,0000	24,3000	486,00					
APE	ÓLEO 90	27101932	0101	5102	LT	20,0000	24,3000	486,00					
2S0/129620/B/	FILTRO DE AR, VEÍCULO VW PLACA OHE 6769	84213990	0101	5102	UND	1,0000	113,8200	113,82					
2R0/127177/J/	FILTRO COMBUSTÍVEL RACOR	84219990	0101	5102	UND	1,0000	108,7300	108,73					
2V5/201512/ /	FILTRO COMBUSTÍVEL EUROV	84219990	0101	5102	UND	1,0000	75,8200	75,82					
07W/115561/ /	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE	84219999	0101	5102	UND	1,0000	132,9100	132,91					
20W40	ÓLEO DO MOTOR	27101932	0101	5102	LT	20,0000	24,3000	486,00					
API	ÓLEO DO DIFERENCIAL	27101932	0101	5102	LT	20,0000	24,3000	486,00					
2S0/129620/B/	FILTRO DE AR, VEÍCULO VW PLACA OHH 5257	84213990	0101	5102	UND	1,0000	113,8200	113,82					
2R0/127177/J/	FILTRO COMBUSTÍVEL RACOR	84219990	0101	5102	UND	1,0000	108,7300	108,73					
2V5/201512/ /	FILTRO COMBUSTÍVEL EUROV	84219990	0101	5102	UND	1,0000	75,8200	75,82					
07W/115561/ /	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE	84219999	0101	5102	UND	1,0000	132,9100	132,91					
20W40	ÓLEO DO MOTOR	27101932	0101	5102	LT	20,0000	24,3000	486,00					
8ATETO	FILTRO DE AR, VEÍCULO VOLARE PLACA OHD 1643	84213990	0101	5102	UND	1,0000	72,0000	72,00					
8A016	FILTRO COMBUSTÍVEL RACOR	84219990	0101	5102	UND	1,0000	113,4000	113,40					
8A025	FILTRO COMBUSTÍVEL EUROV	84219990	0101	5102	UND	1,0000	207,0000	207,00					
8A025	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE	84219999	0101	5102	UND	1,0000	216,0000	216,00					
20W40	ÓLEO DO MOTOR	27101932	0101	5102	LT	20,0000	24,3000	486,00					
8ATETO	FILTRO DE AR, VEÍCULO VOLARE PLACA NMF 9644	84213990	0101	5102	UND	1,0000	72,0000	72,00					
8[illegible]	FILTRO COMBUSTÍVEL RACOR	84219990	0101	5102	UND	1,0000	113,4000	113,40					
8A025	FILTRO COMBUSTÍVEL EUROV	84219990	0101	5102	UND	1,0000	207,0000	207,00					
8A025	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE	84219999	0101	5102	UND	1,0000	216,0000	216,00					
20W40	ÓLEO DO MOTOR	27101932	0101	5102	LT	20,0000	24,3000	486,00					
5801640992	FILTRO DE AR, VEÍCULO IVECO PLACA ORD 7209	84213990	0101	5102	UND	1,0000	118,5800	118,58					
5801671974	FILTRO COMBUSTÍVEL RACOR	84219990	0101	5102	UND	1,0000	149,4900	149,49					
500054702	FILTRO COMBUSTÍVEL EUROV	84219990	0101	5102	UND	1,0000	165,8400	165,84					
2995655	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE	84219999	0101	5102	UND	1,0000	76,0100	76,01					
20W40	ÓLEO DO MOTOR	27101932	0101	5102	LT	20,0000	24,3000	486,00					

EM BRANCO

RECEBEMOS DE J. BATISTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.523
SÉRIE: 1

Fls. 023

J. BATISTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

RUA RECANTO DO SOL, 651 - - CLIMA BOM, Maceio, AL -
CEP: 57071110 - Fone/Fax: 8233241926

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.523
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2715 0810 5893 2100 0127 5500 1000 0005 2312 5409 7654

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS	327150009005019 - 17/08/2015 17:14

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
242159966		10.589.321/0001-27

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA			12.264.396/0001-63	17/08/2015
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224 -	CENTRO		57000-000	17/08/2015
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Boca da Mata		AL		17:00

FATURA

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	858,12

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	858,12

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
71749828	FILTRO DE ÓLEO, VEÍCULO DUCATO DE PLACA ORD 1174	84219999	0101	5102	UND	1,0000	66,6500	66,65					
1365070080	ELEMENTO DO FILTRO DE AR	84213990	0101	5102	UND	1,0000	71,7000	71,70					
77365902	ELEMENTO DO FILTRO COMBUSTÍVEL	84219990	0101	5102	UND	1,0000	135,1400	135,14					
14145490	LÂMPADA 2 POLOS	85392110	0101	5102	UND	1,0000	13,7300	13,73					
14148090	LÂMPADA 1 POLO	85392110	0101	5102	UND	1,0000	22,3400	22,34					
14148190	LÂMPADA DA LANTERNA	85392110	0101	5102	UND	1,0000	6,5000	6,50					
1328427080	LANTERNA TRASEIRA DIR	85131090	0101	5102	UND	1,0000	347,6600	347,66					
15W40	ÓLEO DO MOTOR	27101932	0101	5102	LT	8,0000	24,3000	194,40					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
900850001			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
OBS.: PREÇO DAS PEÇAS JÁ COM DESCONTO DE 10%, CONFORME CONTRATO, EMPENHO Nº 2015080000330 E PROCESSO Nº 113007/2015. C/C.: 32051-X, AG.: 3393-6 E BCO DO BRASIL.	

EM BRANCO

RECEBEMOS DE J. BATISTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.513 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Fls. 030

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.513
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

J. BATISTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

RUA RECANTO DO SOL, 651 - - CLIMA BOM, Maceio, AL - CEP: 57071110 - Fone/Fax: 8233241926

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2715 0810 5893 2100 0127 5500 1000 0005 1310 3096 0500

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS		327150008475676 - 04/08/2015 14:16
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ**
242159966		10.589.321/0001-27

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA			12.264.396/0001-63	04/08/2015
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224 -	CENTRO		57000-000	04/08/2015
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Boca da Mata		AL		13:57

NATURA

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.095,48

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.095,48

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2S0/129620/B/ 6769	FILTRO DE AR, VEÍCULO VW DE PLACA OHE	84213990	0101	5102	UND	1,0000	113,8200	113,82					
2R0/127177/J/	FILTRO COMBUSTÍVEL RACOR	84219990	0101	5102	UND	1,0000	108,7300	108,73					
2V5/201512/ /	FILTRO DE COMBUSTÍVEL EUROV	84219990	0101	5102	UND	1,0000	75,8200	75,82					
07W/115561/ /	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE	84219999	0101	5102	UND	1,0000	132,9100	132,91					
20W40	ÓLEO DO MOTOR	27101932	0101	5102	LT	11,0000	24,3000	267,30					
	RETENTOR DA POLIA	40169300	0101	5102	UND	1,0000	176,4000	176,40					
OF	QUEBRA SOL	39262000	0101	5102	UND	1,0000	220,5000	220,50					

PREFEITURA MUNIC. BOCA DA MATA - AL
O material constante desta nota fiscal, foi recebido, conferido

Em: ____/____/____

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
900850001			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
OBS.: PREÇO DAS PEÇAS JÁ COM DESCONTO DE 10%, CONFORME CONTRATO, EMPENHO DE Nº 2015070000280 E PROCESSO DE Nº 113007/2015. C/C.: 32051-X, AG.: 3393-6 E BCO DO BRASIL.	

EM BRANCO

RECEBEMOS DE J. BATISTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.490 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

031

J. BATISTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

RUA RECANTO DO SOL, 651 - - CLIMA BOM, Maceio, AL - CEP: 57071110 - Fone/Fax: 8233241926

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.490

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2715 0610 5893 2100 0127 5500 1000 0004 9010 9040 2003

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS		327150006768586 - 22/06/2015 14:35
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB**	**CNPJ**
242159966		10.589.321/0001-27

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA			12.264.396/0001-63	22/06/2015
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224 -	CENTRO		57000-000	22/06/2015
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF** / **INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Boca da Mata		AL		14:26

FATURA

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3.942,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.942,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
150AH	BATERIA, VEICULO VOLARE DE PLACA OHD 1643	85071090	0101	5102	UND	2,0000	657,0000	1.314,00					
150AH	BATERIA, VEICULO VW DE PLACA OHE 2659	85071090	0101	5102	UND	2,0000	657,0000	1.314,00					
150AH	BATERIA, VEICULO VW DE PLACA OHC 8149	85071090	0101	5102	UND	2,0000	657,0000	1.314,00					

José Cicero da Silva
Coordenador do Programa
Caminhos da Escola
Portaria 610/2013

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
900850001			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
OBS.: PREÇO DAS PEÇAS JÁ COM DESCONTO DE 10%, CONFORME CONT... EMPENHO DE Nº 2015060000247 E PROCESSO DE Nº 113007/2... C/C.: 32051-X, AG.: 3393-6 E BCO DO BRASIL.	

EM BRANCO

RECEBEMOS DE J. BATISTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.491 SÉRIE: 1 Fls. 032
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Prefeitura Municipal de Boca da Mata

J. BATISTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

RUA RECANTO DO SOL, 651 - - CLIMA BOM, Maceio, AL - CEP: 57071110 - Fone/Fax: 8233241926

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.491
SÉRIE: 1
Página 1 de 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2715 0610 5893 2100 0127 5500 1000 0004 9110 1603 1002

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS		327150006864013 - 24/06/2015 15:12
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ**
242159966		10.589.321/0001-27

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA			12.264.396/0001-63	24/06/2015
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224 -	CENTRO		57000-000	24/06/2015
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF** / **INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Boca da Mata		AL		14:20

FATURA

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	7.054,11

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.054,11

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
6007001143003	FILTRO DE AR PRIMÁRIO, VEÍCULO VOLARE DE PLACA NMF 9644	84213990	0101	5102	UND	1,0000	63,9000	63,90					
6007001174001	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	84213990	0101	5102	UND	1,0000	75,6000	75,60					
6010003033001	PLATÔ DE EMBREAGEM	87089300	0101	5102	UND	1,0000	779,4000	779,40					
6010003032003	DISCO DE EMBREAGEM	87089300	0101	5102	UND	1,0000	1.022,4000	1.022,40					
6013003037006	ROTULA RADIAL RO 14	40169990	0101	5102	UND	1,0000	110,7000	110,70					
6013003033005	CONJ. MANCAL	84821010	0101	5102	UND	1,0000	489,6000	489,60					
4002010098004	RETENTOR	40169300	0101	5102	UND	2,0000	40,5000	81,00					
6008014727009	SUPORTE DIANT ESQ	40169990	0101	5102	UND	1,0000	144,0000	144,00					
6006014059001	BUCHA	40169990	0101	5102	UND	4,0000	18,0000	72,00					
6007014008006	BUCHA OLHAL BARRA ES	40169990	0101	5102	UND	2,0000	5,4000	10,80					
6006014058003	BUCHA DA BARRA R	40169990	0101	5102	UND	4,0000	18,0000	72,00					
6011014054002	BUCHA D5	40169990	0101	5102	UND	4,0000	108,0000	432,00					
6007014028004	BUCHA METALICA	40169990	0101	5102	UND	4,0000	27,0000	108,00					
6007005480008	TAMBOR DE FREIO	87083090	0101	5102	UND	4,0000	369,0000	1.476,00					
4002010115006	RETENTOR	40169300	0101	5102	UND	2,0000	90,0000	180,00					
6007009200006	RETENTOR DO PINHÃO	40169300	0101	5102	UND	1,0000	216,0000	216,00					
6007014173008	BUCHA	40169990	0101	5102	UND	1,0000	72,0000	72,00					
6007005509004	MOLA DE SUSTENTAÇÃO	73202090	0101	5102	UND	8,0000	27,0000	216,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
900850001			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
OBS.: PREÇO DAS PEÇAS JÁ COM DESCONTO DE 10%, CONFORME CONTRATO, EMPENHO DE Nº 201505000205 E PROCESSO DE Nº 313007/2015. C/C.: 32091-X, AG.: 3393-6 E BCO DO BRASIL.	José Cícero da Silva Coordenador do Programa Caminhos da Escola Portaria 610/2013

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar/MA
Fls. 033

J. BATISTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

RUA RECANTO DO SOL, 651 - - CLIMA BOM, Maceio, AL - CEP: 57071110 - Fone/Fax: 8233241926

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída **1**

Nº 000.000.491
SÉRIE: 1
Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2715 0610 5893 2100 0127 5500 1000 0004 9110 1603 1002

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS	327150006864013 - 24/06/2015 15:12

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
242159966		10.589.321/0001-27

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
6007035514004	MOLA DE RETORNO	73202090	0101	5102	UND	4,0000	45,0000	180,00					
6007005537005	CONJ. LONAS FREIO	68138190	0101	5102	UND	2,0000	180,0000	360,00					
6013006035007	ELEMENTO DO FILTRO R	84213990	0101	5102	UND	1,0000	180,0000	180,00					
6013101305008	CORREIA 8PK	40103100	0101	5102	UND	1,0000	90,0000	90,00					
6012201078002	POLIA TENSORA	84835090	0101	5102	UND	1,0000	270,0000	270,00					
[illegible]0AH	BATERIA	85071090	0101	5102	UND	1,0000	279,8100	279,81					
GRAXA	GRAXA	27101932	0101	5102	KG	2,0000	24,3000	48,60					
RADIEAX	ADITIVO PARA RADIADOR	27101932	0101	5102	LT	1,0000	24,3000	24,30					

José Cícero da Silva
Coordenador de Programa
Caminhos da Escola
Portaria 610/2013

EM BRANCO

J. BATISTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

RUA RECANTO DO SOL, 651 - - CLIMA BOM, Maceio, AL - CEP: 57071110 - Fone/Fax: 8233241926

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.485
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CHAVE DE ACESSO
2715 0510 5893 2100 0127 5500 1000 0004 8513 8002 2803

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Fls. 034

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS		327150005718854 - 26/05/2015 11:38
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB**	**CNPJ**
242159966		10.589.321/0001-27

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA			12.264.396/0001-63	26/05/2015
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224 -	CENTRO		57000-000	26/05/2015
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Boca da Mata		AL		11:28

FATURA

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	3.106,30

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.106,30

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ IPI
OF	JOGO LONA FREIO TRAS. VEICULO MERC BENZ PLACA ORI 0571	68138190	0101	5102	JG	1,0000	301,5000	301,50					
OF	JOGO LONA FREIO DIANT	68138190	0101	5102	JG	1,0000	219,6000	219,60					
OF	TAMBOR DE FREIO DIANT	87083090	0101	5102	UND	2,0000	855,0000	1.710,00					
OF	MOLAS DOS PATINHOS FREIO	73202090	0101	5102	UND	8,0000	104,4000	835,20					
OF	REBIT POP	73181500	0101	5102	UND	80,0000	0,5000	40,00					

PREFEITURA MUNIC. BOCA DA MATA - AL
O material constante desta nota fiscal, foi recebido, conferido

Em: ____/____/____

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
900850001			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
OBS.: PREÇO DAS PEÇAS JÁ COM DESCONTO DE 10%, CONFORME CONTRATO, EMPENHO Nº 2015050000197 E PROC. Nº 113007/2015. C/C. : 32051-X, AG.: 3343-6 E BCO DO BRASIL.	

EM BRANCO

J. BATISTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

RUA RECANTO DO SOL, 651 - - CLIMA BOM, Maceio, AL - CEP: 57071110 - Fone/Fax: 8233241926

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.484
SÉRIE: 1
Página 1 de 2

CHAVE DE ACESSO
2715 0510 5893 2100 0127 5500 1000 0004 8410 0600 7763

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS	327150005718379 - 26/05/2015 11:27

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
242159966		10.589.321/0001-27

Fls. 035

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA			12.264.396/0001-63	26/05/2015
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224 -	CENTRO		57000-000	26/05/2015
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF** / **INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Boca da Mata		AL		10:57

FATURA

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	5.065,24

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.065,24

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALÍQ IPI
5X0251509	JUNTA DO TUBO ESCAPE, VEICULO KOMBI PLACA NMF 5125	84841000	0101	5102	UND	1,0000	16,8300	16,83					
7X0253609	SILENCIOSO TRASEIRO	87089200	0101	5102	UND	1,0000	407,0100	407,01					
542253147	COXIM DO SILENCIOSO	40169990	0101	5102	UND	1,0000	13,8000	13,80					
030253039L	JUNTA DO COLETOR ESCAPE	84841000	0101	5102	UND	1,0000	44,5300	44,53					
032253031T	COLETOR DE ESCAPE	87089990	0101	5102	UND	1,0000	668,7400	668,74					
217296201	ELEMENTO FILTRO DE AR	84213990	0101	5102	UND	1,0000	51,4700	51,47					
030905430AK	CABO DE VELA CILINDRO 4	85443000	0101	5102	UND	1,0000	64,2000	64,20					
030905430AJ	CABO DE VELA CILINDRO 3	85443000	0101	5102	UND	1,0000	65,7500	65,75					
030905430AH	CABO DE VELA CILINDRO 2	85443000	0101	5102	UND	1,0000	65,7500	65,75					
030905430AG	CABO DE VELA CILINDRO 1	85443000	0101	5102	UND	1,0000	64,2000	64,20					
101905623	VELA DE IGNIÇÃO	85111000	0101	5102	UND	4,0000	20,8400	83,36					
1139410315	FAROL ESQUERDO	85122011	0101	5102	UND	1,0000	151,2000	151,20					
7X0407304	MANGA DE EIXO DIANT DIR	84213100	0101	5102	UND	1,0000	674,8700	674,87					
2116119076	SERVO-FREIO	87083090	0101	5102	UND	1,0000	421,5100	421,51					
6N0951101L	BUZINA	85123000	0101	5102	UND	1,0000	66,6400	66,64					
030906031AJ	BICO INJETOR COMBUSTÍVEL	84099990	0101	5102	UND	2,0000	413,8800	827,76					
032905106D	BOBINA DE IGNIÇÃO	85113020	0101	5102	UND	1,0000	243,3300	243,33					
2370535131999	COMANDO DE SETA	84831020	0101	5102	UND	1,0000	97,2900	97,29					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
900850001			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
OBS.: PREÇO DAS PEÇAS JÁ COM DESCONTO DE 10%, CONFORME CONTRATO, REF. EMPENHO Nº 2015050000195 E PROC. Nº 113007/2015. - C/C.: 32051-X, AG.: 3393-6 E BCO DO BRASIL.	PREFEITURA MUNIC. BOCA DA MATA - AL O material constante desta nota fiscal, foi recebido, conferido Em: ____/____/____

EM BRANCO

J. BATISTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

RUA RECANTO DO SOL, 651 - - CLIMA BOM, Maceio, AL - CEP: 57071110 - Fone/Fax: 8233241926

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.484

SÉRIE: 1

Página 2 de 2

CHAVE DE ACESSO
2715 0510 5893 2100 0127 5500 1000 0004 8410 0600 7763

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

Fls. 036

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDAS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
327150005718379 - 26/05/2015 11:27

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
242159966		10.589.321/0001-27

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
2114157412	BRAÇO INTERMEDIÁRIO DIREÇÃO	87089990	0101	5102	UND	1,0000	418,5500	418,55					
7X0419352	BRAÇO PITMAN DIREÇÃO	87089990	0101	5102	UND	1,0000	198,5300	198,53					
21741966911NN	COMANDO DA BUZINA	84831020	0101	5102	UND	1,0000	53,1500	53,15					
7X0955113	MOTOR DO LIMPADOR DIANT	85013110	0101	5102	UND	1,0000	366,7700	366,77					

EM BRANCO

RECEBEMOS DE J. BATISTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.473 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Fls. 037

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.473
SÉRIE: 1
Página 1 de 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2715 0310 5893 2100 0127 5500 1000 0004 7313 0031 0000

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

J. BATISTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

RUA RECANTO DO SOL, 651 - - CLIMA BOM, Maceio, AL - CEP: 57071110 - Fone/Fax: 8233241926

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS		327150003543255 - 31/03/2015 10:53
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ**
242159966		10.589.321/0001-27

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA			12.264.396/0001-63	31/03/2015
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224 -	CENTRO		57000-000	31/03/2015
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Boca da Mata		AL		09:46

FATURA

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	7.627,47

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.627,47

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
20W40	ÓLEO DO MOTOR, VEICULO VW DE PLACA NMH 7646	27101932	0101	5102	LT	20,0000	24,3000	486,00					
OF	GRAXA	27101932	0101	5102	KG	20,0000	24,3000	486,00					
OF	LÂMPADA H7 24V	85392110	0101	5102	UND	10,0000	59,4000	594,00					
OF	LÂMPADA H1 24 V	85392110	0101	5102	UND	12,0000	29,7000	356,40					
OF	TERMINAL DIREÇÃO LD/LE	87089990	0101	5102	UND	2,0000	151,2000	302,40					
OF	MOLA CENTRAL P/ CUICA FREIO	73202090	0101	5102	UND	2,0000	161,1000	322,20					
OF	BRAÇO LIMPADOR PARA BRISA LD/LE	85129000	0101	5102	UND	4,0000	293,7600	1.175,04					
OF	BORRACHA DO AMORTECEDOR	87089990	0101	5102	UND	4,0000	19,8000	79,20					
OF	BORRACHA DO ESTABILIZADOR	87089990	0101	5102	UND	4,0000	152,1000	608,40					
OF	CUICA DE FREIO	87087090	0101	5102	UND	1,0000	443,0700	443,07					
OF	SINALIZADOR LATERAL	85131090	0101	5102	UND	10,0000	33,3000	333,00					
OF	LÂMPADA 6/7 24V	85392110	0101	5102	UND	10,0000	25,1100	251,10					
OF	RESERVATÓRIO ÁGUA P/ LIMPADOR	87089100	0101	5102	UND	1,0000	487,8000	487,80					
OF	JOGO DE LONA FREIO	68138190	0101	5102	JG	1,0000	269,1000	269,10					
OF	ESPELHO RETROVISOR	70091000	0101	5102	UND	2,0000	123,6600	247,32					
OF	BUZINA 24 V	85123000	0101	5102	UND	2,0000	147,8700	295,74					
OF	SUPORTE FILTRO COMBUSTÍVEL	40169990	0101	5102	UND	1,0000	628,2000	628,20					
OF	BOIA DO TANQUE	90261029	0101	5102	UND	1,0000	202,5000	202,50					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
900850001		PREFEITURA MUNIC. BOCA DA MATA - AL	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
OBS.: PREÇO DAS PEÇAS JÁ COM DESCONTO DE 10%, CONFORME CONTRATO. REF. EMPENHO Nº: 2015030000102 e PROCESSO Nº 113007/2015. C/C.: 32051-X, AG.: 3393-6 E BCO DO BRASIL.	O material constante desta nota fiscal, foi recebido, conferido Em: 31 / 03 / 15 José Cícero da Silva Coordenador do Programa Caminhos da Escola Portaria 610/2013

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 038

J. BATISTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME RUA RECANTO DO SOL, 651 - - CLIMA BOM, Maceio, AL - CEP: 57071110 - Fone/Fax: 8233241926	**DANFE** Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saida [1] Nº 000.000.473 SÉRIE: 1 Página 2 de 2	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 2715 0310 5893 2100 0127 5500 1000 0004 7313 0031 0000 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS		327150003543255 - 31/03/2015 10:53
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ**
242159966		10.589.321/0001-27

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
OF	ARREBITE DE ALUMINIO	73181500	0101	5102	UND	300,0000	0,2000	60,00					

PREFEITURA MUNIC. BOCA DA MATA - AL
O material constante desta nota fiscal, foi recebido, conferido
Em: 31 / 03 / 15

José Cícero da Silva
Coordenador do Programa
Caminhos da Escola
Portaria 610/2013

EM BRANCO

RECEBEMOS DE J BATISTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.475 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

Fls. 039

J. BATISTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

RUA RECANTO DO SOL, 651 - - CLIMA BOM, Maceio, AL - CEP: 57071110 - Fone/Fax: 8233241926

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.475
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2715 0410 5893 2100 0127 5500 1000 0004 7515 7209 1218

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS	327150004069681 - 14/04/2015 15:19

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
242159966		10.589.321/0001-27

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA		12.264.396/0001-63	14/04/2015
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**	**CEP**	**DATA DE SAÍDA/ENTRADA**
RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224 -	CENTRO	57000-000	14/04/2015
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF** / **INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE SAÍDA/ENTRADA**
Boca da Mata		AL	15:00

FATURA

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	5.901,68

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.901,68

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	B. CÁLC. ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
01	TAMBOR DE FREIO DIANT. VEICULO VOLARE PLACA OBB1G61	87085000	0/00	5102	UND	2,0000	250,0000	500,00					
01	JOGO DE LONA DE FREIO	68138100	0/00	5102	JG	2,0000	151,2600	302,52					
01	ARRUELA	73181500	0/00	5102	UND	250,0000	0,3500	87,50					
01	RETENTOR DO PINHÃO	84099900	0/00	5102	UND	1,0000	164,1900	164,19					
01	PARA-BRISA DEGRADE VEICULO AW PLACA OBB1257	70072100	0/00	5102	UND	1,0000	3.875,4900	3.875,49					
01	BORRACHA PARABRISA	40082000	0/00	5102	UND	1,0000	583,5000	583,50					
01	BOIA DO TANQUE	39269099	0/00	5102	UND	1,0000	189,9000	189,90					
01	PARAFUSO DE RODA	73181500	0/00	5102	UND	2,0000	77,7600	155,52					

PREFEITURA MUNIC. BOCA DA MATA-AL
O material constante desta nota fiscal, foi recebido, conferido
Em: 14/04/15

José Cícero da Silva
Coordenador do Programa Caminhos da Escola
Portaria 510/2013

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Atesto os serviços executados em
Responsável

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Atesto os serviços executados em
Responsável

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
900850001			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO

EM BRANCO

RECEBEMOS DE J. BATISTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.000.478 SÉRIE: 1 Fls. 040
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

J. BATISTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

RUA RECANTO DO SOL, 651 - - CLIMA BOM, Maceio, AL -
CEP: 57071110 - Fone/Fax: 8233241926

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saida [1]

Nº 000.000.478
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2715 0410 5893 2100 0127 5500 1000 0004 7810 5970 0012

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS		327150004705065 - 30/04/2015 09:16
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB**	**CNPJ**
242159966		10.589.321/0001-27

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA			12.264.396/0001-63	30/04/2015
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224 -	CENTRO		57000-000	30/04/2015
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Boca da Mata		AL		09:00

FATURA

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.771,19

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.771,19

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	B.C ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
OF	CUICA DE FREIO VEICULO VW PLACA OHE 2659	87087090	0101	5102	UND	1,0000	462,8000	462,80					
OF	ALONGADOR DA CUICA	87087090	0101	5102	UND	4,0000	61,2000	244,80					
OF	BRAÇO DO LIMADOR	85156000	0101	5102	UND	1,0000	302,7600	302,76					
OF	PALHETA DO LIMADOR	87085019	0101	5102	UND	2,0000	134,0100	268,02					
OF	SUPORTE DO LIMPADOR	85129090	0101	5102	UND	1,0000	173,1600	173,16					
OF	FILTRO DE COMBUSTIVEL	84219990	0101	5102	UND	1,0000	207,0600	207,06					
OF	RESERVATORIO DE AGUA	87089190	0101	5102	UND	1,0000	437,4000	437,40					
OF	MOTOR DO LIMPADOR	85013150	0101	5102	UND	1,0000	290,6100	290,61					
OF	LANTERNA DO PISCA	85122090	0101	5102	UND	4,0000	[illegible]	[illegible]					

PREFEITURA MUNIC. BOCA DA MATA-AL
O material constante desta nota fiscal, foi recebido, conferido
Em: 30 / 04 / 15

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
900850001			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
OBS.: PREÇO DAS PEÇAS JÁ COM DESC. DE 10%, CONFORME CONTRATO E EMPENHO DE Nº 2015041[illegible]. PEDIDO DE Nº 2[illegible]. C/C.: 32081-X, AG.: 4293-[illegible] DO BRASIL.	

EM BRANCO

RECEBEMOS DE J. BATISTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.548
SÉRIE: 1

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 045

J. BATISTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

RUA RECANTO DO SOL, 651 - - CLIMA BOM, Maceio, AL -
CEP: 57071110 - Fone/Fax: 8233241926

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.548
SÉRIE: 1
Página 1 de 2

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
2715 1210 5893 2100 0127 5500 1000 0005 4812 4000 0002

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS	327150013872847 - 14/12/2015 11:55

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
242159966		10.589.321/0001-27

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA			12.264.396/0001-63	14/12/2015
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224 -	CENTRO		57000-000	14/12/2015
MUNICÍPIO	**FONE/FAX**	**UF** / **INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Boca da Mata		AL		10:23

FATURA

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	10.685,95

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.685,95

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	V.R. UNIT.	V.R. TOTAL	BC ICMS	V.R. ICMS	V.R. IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ IPI
2S0/129620 B	FILTRO DE AR, VEÍCULO VW DE PLACA OHC 8149	84213990	0101	5102	UND	1,0000	113,8200	113,82					
2R0/1271 J	FILTRO COMBUSTÍVEL RACOR	84219990	0101	5102	UND	1,0000	108,7300	108,73					
2V5/201512	FILTRO COMBUSTÍVEL EUROV	84219990	0101	5102	UND	1,0000	75,8200	75,82					
07W/115561	FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE	84219999	0101	5102	UND	1,0000	132,9100	132,91					
15W40	ÓLEO DO MOTOR	27101932	0101	5102	LT	11,0000	24,3000	267,30					
2RD/105700	CASQUILHO	84833029	0101	5102	UND	4,0000	44,4000	177,60					
2R0/109611 B	VÁLVULA DE ESCAPE	35061090	0101	5102	UND	4,0000	63,4100	253,64					
2R0/198451 A	CASQUILHO	84833029	0101	5102	UND	5,0000	89,3200	446,60					
2R0/198012 A	JOGO DE JUNTA SUPERIOR	84849000	0101	5102	JG	2,0000	248,0600	496,12					
2W0/198075 C/	JOGO DE CAMISA DE CILINDRO	87083090	0101	5102	JG	4,0000	1.202,6700	4.810,68					
2R0/198011 C	JOGO DE JUNTA INFERIOR	84849000	0101	5102	JG	1,0000	611,8700	611,87					
2R0/115105 C	BOMBA DE ÓLEO	84133090	0101	5102	UND	1,0000	625,3500	625,35					
2R0/109601 B	VÁLVULA	84818021	0101	5102	UND	4,0000	54,9600	219,84					
RADIEX	ADITIVO PARA RADIADOR	27101932	0101	5102	LT	2,0000	24,3000	48,60					
OF	BRAÇO DO LIMPADOR	85129000	0101	5102	UND	4,0000	302,7600	1.211,04					
OF	PALHETA DO LIMPADOR	85129000	0101	5102	UND	2,0000	134,0100	268,02					
OF	SUPORTE DO LIMPADOR	85129000	0101	5102	UND	1,0000	173,1600	173,16					
OF	MOTOR DO LIMPADOR	85013110	0101	5102	UND	1,0000	290,6100	290,61					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
900850001			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
OBS.: PREÇO DAS PEÇAS JÁ COM DESCONTO DE 10%, CONFORME CONTRATO, REF. EMPENHO DE Nº 2015120003744 E PROCESSO DE Nº 113 007/2015. C/C.: 32051-X, AG.: 3393-6 E BCO DO BRASIL.	O material constante desta nota fiscal, foi recebido, conforme Em: 14 / 12 / 2015 Prefeitura Municipal de Boca da Mata Ricardo Antônio Correia da Silva Departamento de Manutenção e Transportes Portaria 068/2015

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata - AL
Fls. 042

J. BATISTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME RUA RECANTO DO SOL, 651 - - CLIMA BOM, Maceio, AL - CEP: 57071110 - Fone/Fax: 8233241926	**DANFE** Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída [1] **Nº 000.000.548** **SÉRIE:** 1 **Página 2 de 2**	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 2715 1210 5893 2100 0127 5500 1000 0005 4812 4000 0002 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS		327150013872847 - 14/12/2015 11:55
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.**	**CNPJ**
242159966		10.589.321/0001-27

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
OF	LANTERNA DO PISCA	85131090	0101	5102	UND	4,0000	88,5600	354,24					

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA - AL

O material constante desta nota fiscal, foi recebido, conforido

Em: 14 / 12 / 2015

Prefeitura Municipal de Boca da Mata

Ricardo Antônio Correia da Silva
Departamento de Manutenção e Transportes
Portaria 068/2015

EM BRANCO

RECEBEMOS DE J. BATISTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		AFe
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.000.555 SÉRIE: 1

Fls. 043

J. BATISTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME RUA RECANTO DO SOL, 651 - - CLIMA BOM, Maceio, AL - CEP: 57071110 - Fone/Fax: 8233241926	**DANFE** Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída **1** **Nº 000.000.555** **SÉRIE: 1** **Página 1 de 1**	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO **2715 1210 5893 2100 0127 5500 1000 0005 5510 0606 6609** Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDAS	**327150014608337 - 30/12/2015 15:30**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
242159966		10.589.321/0001-27

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA			12.264.396/0001-63	30/12/2015
ENDEREÇO	**BAIRRO/DISTRITO**		**CEP**	**DATA DE ENTRADA/SAÍDA**
RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, 224 -	CENTRO		57000-000	30/12/2015
MUNICÍPIO	**FONE FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DE ENTRADA/SAÍDA**
Boca da Mata		AL		14:25

FATURA

PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.559,52

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.559,52

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	9 - Sem Frete				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
150AH	BATERIA. VEÍCULO VW DE PLACA OHE 6769	85071090	0101	5102	UND	2,0000	779,7600	1.559,52					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
900850001			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
OBS.: PRECO DA PECA JÁ COM DESCONTO DE 10%, CONFORME CONTRATO, EMPENHO DE Nº 2015100003179 E PREOCESSO DE Nº 113007/2015. C/C.: 32051-X, AG.: 3393-6 E BCO DO BRASIL.	

EM BRANCO

61'584,96

044
95

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Nº NFS-e:	Código Verificação RPS	Número do RPS	NFS-e Substituida
241			
Competencia: 2/2016			
Data e Hora de Emissão 12/02/2016 16:03:26			
Cod Verificação NFS-e 783889653			

Dados do Prestador de Serviço

Razão Social/Nome: J.BATISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME

CNPJ/CPF: 10.589.321/0001-27 CCM: 900850001 Email:

Endereço: RUA RECANTO DO SOL ,651 - CLIMA BOM CEP: 57071-110 Tel: 88019588

Município: MACEIO UF: AL

Dados do Tomador de Serviço

Razão Social/Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

CNPJ/CPF: 12.264.396/0001-63 CCM: Email: magda_lima7@hotmail.com

Endereço: RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, ,224 - CENTRO CEP: 57000-000 Tel:

Município: BOCA DA MATA UF: AL

Código do Serviço / Atividade

14.01 / 4520001 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Discriminação dos Serviços

SERVIÇOS REALIZADOS NO VEÍCULO VW DE PLACA OHE 2659 DE:
SUBST. CUICA DE FREIO, SUBST. ALONGADOR DA CUICA, SUBST. LANTERNA DO PISCA, SUBST. PARA-BRISA DEGRADÊ, SUBST. BORRACHA PARA-BRISA, SUBST. JOGO DE LONA FREIO TRAS, SUBST. JOGO DE LONA FREIO DIANT, SUBST. TAMBOR DE FREIO DIANT, SUBST. TAMBOR DE FREIO TRAS, SUBST. MOLAS DOS PATINHOS DE FREIO, SUBST. CATRACA DE FREIO DIANT/TRAS, SUBST. ROLAMENTO CENTRO TRANSMISSÃO, NOS FREIOS DIANTEIRO, NOS FREIOS TRASEIRO, RECUPERAR FEIXE DE MOLAS DIANT, REVISÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA, REVISÃO ELÉTRICA GERAL, REFORMA DE 02 ASSENTOS DOS BANCOS e REFORMA DE 04 ENCOSTOS DOS BANCOS.

REF. EMPENHO DE Nº 2016020000029 E PROCESSO 113007/2015.
C/C.: 32051-X, AG.: 3393-6 E BCO DO BRASIL.

Valor Total (R$):5.838,80	Aliquota (%)	5,00

Detalhamento Especifico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	

Tributos Federais

PIS (R$)	COFINS (R$)	IR (R$)	INSS (R$)	CSLL (R$)

Deduções / Descontos / Outras Retenções

Valor das Deduções (R$)	Descontos Incondicionados (R$)	Descontos Condicionados (R$)	Outras Retenções (R$)

Natureza Operação	1-Tributação no município	Retenções Federais (R$)	0,00
ISSQN a Reter	( ) Sim (X) Não	Valor Liquido (R$)	5.838,80
Opção Simples Nacional	( ) Sim (X) Não	Base de Cálculo (R$)	5.838,80
Regime Especial Tributação	0-Nenhum	Valor do ISSQN (R$)	291,94

Avisos	
	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, http://maceio.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Numero da Nota	
143	
Data e Hora de	
19/03/2015 17:28:51	
Código de Verificação	
572634862	

Código Verificação RPS	Número do RPS

045

Dados do Prestador de Serviço

CNPJ/CPF:	10.589.321/0001-27	Inscrição	900850001
Razão Social/Nome:	J.BATISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME		
Endereço:	RUA RECANTO DO SOL ,651 - CLIMA BOM CEP: 57071-110	Telefone:	88019588
Município	MACEIO	UF:	AL

Dados do Tomador de Serviço

CNPJ/CPF:	12.264.396/0001-63	Inscrição	
Razão	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA	Email:	magda_lima7@hotmail.com
Endereço:	RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, ,224 - CENTRO CEP: 57000-000	Telefone:	
Município	BOCA DA MATA	UF:	AL

Código do Serviço / Atividade

14.01 / 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Discriminação dos Serviços

Ref. Competência 3/2015

SERVIÇOS REALIZADOS NO VEÍCULO VW DE PLACA OHE 6769 DE:
SUBST. CASQUILHO, SUBST. VÁLVULA DE ESCAPE, SUBST. CASQUILHO, SUBST. JOGO DE JUNTA SUPERIOR, SUBST. JOGO DE CAMISA DE CILINDRO, SUBST. JOGO DE JUNTA INFERIOR, SUBST. BOMBA DE ÓLEO, SUBST. VÁLVULA, SUBST. BATERIAS, SUBST. ADITIVOS DO RADIADOR, SUBST. ÓLEO DO MOTOR e SUBST. FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE.

REF. EMPENHO DE Nº 2015030000683 E PROCESSO DE Nº 113007/2015

C/C.: 32051-X, AG.: 3393-6 E BCO DO BRASIL.

PIS (R$)	COFINS (R$)	IR (R$)	INSS (R$)	CSLL (R$)

Valor das Deduções (R$)	Descontos Incondicionados	Descontos Condicionados (R$)	Outras Retenções (R$)

Valor Total da Nota

3.062,40

Valor Líquido da Nota	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	ISS a Reter
3.062,40	3.062,40	5	0,00	( ) Sim (X) Não

Opção Simples Nacional

1-Sim

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a credito fiscal de ISS e IPI

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 046

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e			Nº NFS-e: 237 Competencia: 12/2015 Data e Hora de Emissão 30/12/2015 15:39:03 Cod Verificação NFS-e 959350599
	Código Verificação RPS	Número do RPS	NFS-e Substituida	

Dados do Prestador de Serviço

Razão Social/Nome: J.BATISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME

CNPJ/CPF: 10.589.321/0001-27 CCM: 900850001 Email:

Endereço: RUA RECANTO DO SOL ,651 - CLIMA BOM CEP: 57071-110 Tel: 88019588

Município: MACEIO UF: AL

Dados do Tomador de Serviço

Razão Social/Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

CNPJ/CPF: 12.264.396/0001-63 CCM: Email: magda_lima7@hotmail.com

Endereço: RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, ,224 - CENTRO CEP: 57000-000 Tel:

Município: BOCA DA MATA UF: AL

Código do Serviço / Atividade

14.01 / 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Discriminação dos Serviços

SERVIÇOS REALIZADOS NO VEÍCULO VOLARE DE PLACA NMF 9644 DE:
RECUPERAR TACOGRAFO PAINEL DO VELOCÍMETRO,
REFORMA DE 03 ASSENTOS DOS BANCOS,
REFORMA DE 05 ENCOSTO DOS BANCOS,
SUBST. VIDRO DA JANELA e
SUBST. PUXADOR DO VIDRO.

REF.: EMPENHO DE Nº 2015100003175
PROCESSO DE Nº 113007/2015.

C/C.: 32051-X, AG.: 3393-6 E BCO DO BRASIL.

Valor Total (R$):1.962,50	Alíquota (%)	5,00

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	

Tributos Federais

PIS (R$)	COFINS (R$)	IR (R$)	INSS (R$)	CSLL (R$)

Deduções / Descontos / Outras Retenções

Valor das Deduções (R$)	Descontos Incondicionados (R$)	Descontos Condicionados (R$)	Outras Retenções (R$)

Natureza Operação	1-Tributação no município	Retenções Federais (R$)	0,00
ISSQN a Reter	( ) Sim (X) Não	Valor Liquido (R$)	1.962,50
Opção Simples Nacional	(X) Sim ( ) Não	Base de Cálculo (R$)	1.962,50
Regime Especial Tributação	0-Nenhum	Valor do ISSQN (R$)	0,00

Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, http://maceio.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação. 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Código Verificação RPS	Número do RPS

Número da Nota
151
Data e Hora de Emissão
14/04/2015 15:58:31
Código de Verificação
319414570

Prefeitura Municipal de Boca da Mata — Fls. 047

Dados do Prestador de Serviço

CNPJ/CPF:	10.589.321/0001-27	Inscrição	900850001
Razão Social/Nome:	J.BATISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME		
Endereço:	RUA RECANTO DO SOL ,651 - CLIMA BOM CEP: 57071-110	Telefone:	88019588
Município:	MACEIO	UF:	AL

Dados do Tomador de Serviço

CNPJ/CPF:	12.264.396/0001-63	Inscrição	
Razão	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA	Email:	magda_lima7@hotmail.com
Endereço:	RUA ROSALVO PINTO DA MASO, ,224 - CENTRO CEP: 57000-000	Telefone:	
Município	BOCA DA MATA	UF:	AL

Código do Serviço / Atividade

14.01 / 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Discriminação dos Serviços

Ref. Competência 4/2015

SERVIÇOS REALIZADOS NO VEÍCULO VOLARE PLACA OHD 1643 DE:
SUBST. TAMBOR DE FREIO TRAS, SUBST. JOGO DE LONA DE FREIO, SUBST. ARREBITE, SUBST. RETENTOR DO PINHÃO, REVISÃO DE MARCHA RÉ, REVISÃO ELÉTRICA GERAL, REVISÃO NA SUSPENSÃO DIANT GERAL, REMOÇÃO E INST. DESCARGA, ALINHAMENTO, CAMBAGEM EM 02 LADOS E REMOÇÃO E INST. RETENTOR TRASEIRO.
SERVIÇOS REALIZADOS NO VEÍCULO VW DE PLACA OHH 5257 DE:
SUBST. PARA-BRISA DEGRADÊ, SUBST. BORRACHA PARA-BRISA, SUBST. BOIA DO TANQUE, SUBST. PARAFUSO DE RODA, REVISÃO ELÉTRICA GERAL, REVISÃO ELÉTRICA ELETRÔNICA, REVISÃO NOS BICOS INJETORES, RECUPERAR BOMBA DE ALTA PRESSÃO, REMOÇÃO E COLOC. DOS BICOS E BOMBA.

REF. EMPENHO Nº 2015040000140 E PROCESSO Nº 113007/2015.

C/C.: 32051-X, AG.: 3393-6 E BCO DO BRASIL.

PIS (R$)	COFINS (R$)	IR (R$)	INSS (R$)	CSLL (R$)

Valor das Deduções (R$)	Descontos Incondicionados	Descontos Condicionados (R$)	Outras Retenções (R$)

Valor Total da Nota

11.924,00

Valor Líquido da Nota	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	ISS a Reter
11.924,00	11.924,00	5	0,00	( ) Sim (X) Não

Opção Simples Nacional

1-Sim

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Atesto os serviços executados em
14/04/15

Responsável

José Cícero da Silva
Coordenador do Programa
Caminhos da Escola
Portaria 610/2013

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 048

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Numero da Nota	Código Verificação RPS	Número do RPS	Data e Hora de
147			31/03/2015 11:03:54

Código de Verificação
270899083

Dados do Prestador de Serviço

CNPJ/CPF:	10.589.321/0001-27	Inscrição	900850001
Razão Social/Nome:	J.BATISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME		
Endereço:	RUA RECANTO DO SOL ,651 - CLIMA BOM CEP: 57071-110	Telefone:	88019588
Município	MACEIO	UF:	AL

Dados do Tomador de Serviço

CNPJ/CPF:	12.264.396/0001-63	Inscrição	
Razão	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA	Email:	magda_lima7@hotmail.com
Endereço:	RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, ,224 - CENTRO CEP: 57000-000	Telefone:	
Município	BOCA DA MATA	UF:	AL

Código do Serviço / Atividade

14.01 / 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Discriminação dos Serviços

Ref. Competência 3/2015

SERVIÇOS REALIZADOS NO VEÍCULO VW DE PLACA NMH 7646 DF:
FREIOS,
MOLAS,
SUBST. BOIA DO TANQUE,
REVISÃO ELÉTRICA e
SOCORRO MECÂNICO (MACEIÓ À BOCA DA MATA).

REF. EMPENHO DE Nº 2015030000103 e
PROCESSO Nº 113007/2015

C/C.: 32051-X, AG.: 3393-6 E BCO DO BRASIL.

PIS (R$)	COFINS (R$)	IR (R$)	INSS (R$)	CSLL (R$)

Valor das Deduções (R$)	Descontos Incondicionados	Descontos Condicionados (R$)	Outras Retenções (R$)

Valor Total da Nota

2.156,00

Valor Líquido da Nota	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	ISS a Reter
2.156,00	2.156,00	5	0,00	( ) Sim (X) Não

Opção Simples Nacional

1-Sim

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Atesto os serviços executados em
31/03/15
Responsável
José Cícero da Silva
Coordenador do Programa
Caminhos da Escola
Portaria 610/2013

EM BRANCO

84.125,00

049

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e			Nº NFS-e: 203 Competencia: 8/2015 Data e Hora de Emissão 17/08/2015 17:44:31 Cod Verificação NFS-e 092558486
Código Verificação RPS	Número do RPS	NFS-e Substituida	

Dados do Prestador de Serviço

Razão Social/Nome: J.BATISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME

CNPJ/CPF: 10.589.321/0001-27 CCM: 900850001 Email:

Endereço: RUA RECANTO DO SOL ,651 - CLIMA BOM CEP: 57071-110 Tel: 88019588

Município: MACEIO UF: AL

Dados do Tomador de Serviço

Razão Social/Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

CNPJ/CPF: 12.264.396/0001-63 CCM: Email: magda_lima7@hotmail.com

Endereço: RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, ,224 - CENTRO CEP: 57000-000 Tel:

Município: BOCA DA MATA UF: AL

Código do Serviço / Atividade

14.01 / 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Discriminação dos Serviços

SERVIÇOS REALIZADOS NO VEÍCULO DUCATO DE PLACA ORD 1174 DE:
SUBST. FILTRO DE ÓLEO,
SUBST. ELEMENTO DO FILTRO DE AR,
SUBST. ELEMENTO DO FILTRO COMBUSTÍVEL,
SUBST. LÂMPADA 2 POLOS,
SUBST. LÂMPADA 1 POLO,
SUBST. LÂMPADA DA LANTERNA,
SUBST. LANTERNA TRASEIRA DIR,
SUBST. ÓLEO DO MOTOR e
REVISÃO ELÉTRICA ELETÔNICA GERAL.

REF. EMPENHO Nº 2015080000331 E PROCESSO Nº 113007/2015.

C/C.: 32051-X, AG.: 3393-6 E BCO DO BRASIL.

Valor Total (R$):1.258,40	Alíquota (%)	5,00

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	

Tributos Federais

PIS (R$)	COFINS (R$)	IR (R$)	INSS (R$)	CSLL (R$)

Deduções / Descontos / Outras Retenções

Valor das Deduções (R$)	Descontos Incondicionados (R$)	Descontos Condicionados (R$)	Outras Retenções (R$)

Natureza Operação	1-Tributação no município	Retenções Federais (R$)	0,00
ISSQN a Reter	( ) Sim (X) Não	Valor Líquido (R$)	1.258,40
Opção Simples Nacional	(X) Sim ( ) Não	Base de Cálculo (R$)	1.258,40
Regime Especial Tributação	0-Nenhum	Valor do ISSQN (R$)	0,00

Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, http://maceio.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação. 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Atesto os serviços executados em
/ /
Responsável

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e			Nº NFS-e: 191 Competencia: 8/2015 Data e Hora de Emissão 04/08/2015 14:36:53 Cod Verificação NFS-e 490299486
Código Verificação RPS	Número do RPS	NFS-e Substituída	

Fls. 050

Dados do Prestador de Serviço

Razão Social/Nome: J.BATISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME

CNPJ/CPF: 10.589.321/0001-27 CCM: 900850001 Email:

Endereço: RUA RECANTO DO SOL ,651 - CLIMA BOM CEP: 57071-110 Tel: 88019588

Município: MACEIO UF: AL

Dados do Tomador de Serviço

Razão Social/Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

CNPJ/CPF: 12.264.396/0001-63 CCM: Email: magda_lima7@hotmail.com

Endereço: RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, ,224 - CENTRO CEP: 57000-000 Tel:

Município: BOCA DA MATA UF: AL

Código do Serviço / Atividade

14.01 / 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Discriminação dos Serviços

SERVIÇOS REALIZADOS NO VEÍCULO VW DE PLACA OHE 6769 DE:
SUBST. FILTRO DE AR,
SUBST. FILTRO COMBUSTÍVEL RACOR,
SUBST. FILTRO COMBUSTÍVEL EUROV,
SUBST. FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE,
SUBST. ÓLEO DO MOTOR,
SUBST. RETENTOR DA POLIA,,
SUBST. QUEBRA SOL,
RECUPERAR FEIXE DE MOLAS DIANT,
RECUPERAR FEIXE DE MOLAS TRAS,
REVISÃO ELÉTRICA GERAL,
REFORMA DE 02 ASSENTOS DOS BANCOS e
REFORMA DE 13 ENCOSTOS DOS BANCOS.

REF. EMPENHO Nº 2015070000281 E PROC. Nº 113007/2015.

C/C.: 32051-X, AG.: 3393-6 E BCO DO BRASIL.

Valor Total (R$):5.580,50	Alíquota (%) 5,00

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	

Tributos Federais

PIS (R$)	COFINS (R$)	IR (R$)	INSS (R$)	CSLL (R$)

Deduções / Descontos / Outras Retenções

Valor das Deduções (R$)	Descontos Incondicionados (R$)	Descontos Condicionados (R$)	Outras Retenções (R$)

Natureza Operação	1-Tributação no município	Retenções Federais (R$)	0,00
ISSQN a Reter	( ) Sim (X) Não	Valor Líquido (R$)	5.580,50
Opção Simples Nacional	(X) Sim ( ) Não	Base de Cálculo (R$)	5.580,50
Regime Especial Tributação	0-Nenhum	Valor do ISSQN (R$)	0,00

Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, http://maceio.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação. 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Atesto os serviços executados em
/ /
Responsável

EM BRANCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e			Nº NFS-e: 202 Competencia: 8/2015 Data e Hora de Emissão 17/08/2015 17:31:35 Cod Verificação NFS-e 763355130
Código Verificação RPS	Número do RPS	NFS-e Substituida	

051

Dados do Prestador de Serviço

Razão Social/Nome: J.BATISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME

CNPJ/CPF: 10.589.321/0001-27 CCM: 900850001 Email:

Endereço: RUA RECANTO DO SOL ,651 - CLIMA BOM CEP: 57071-110 Tel: 88019588

Município: MACEIO UF: AL

Dados do Tomador de Serviço

Razão Social/Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

CNPJ/CPF: 12.264.396/0001-63 CCM: Email: magda_lima7@hotmail.com

Endereço: RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, ,224 - CENTRO CEP: 57000-000 Tel:

Município: BOCA DA MATA UF: AL

Código do Serviço / Atividade

14.01 / 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Discriminação dos Serviços

SERVIÇOS REALIZADOS NO VEÍCULO VW DE PLACA OHC 8149 DE:
RECUPERAR EIXO TRASEIRO.
SERVIÇOS REALIZADOS NO VEÍCULO VOLARE DE PLACA NMF 9644 DE:
RECUPERAR 2 TRANSMISSÃO DO DIFERENCIAL.
SERVIÇOS REALIZADOS NO VEÍCULO VW DE PLACA OHE 2659 DE:
FUNILARIA NAS CAIXAS DE RODAS.
SERVIÇOS REALIZADOS NO VEÍCULO VW DE PLACA NMH 7646 DE:
RECUPERAR 2 MANGAS DE EIXO DIANT.

REF. EMPENHO Nº 2015080000323 E PROCESSO Nº 113007/2015

C/C.: 32051-X, AG.: 3393-6 E BCO DO BRASIL.

Valor Total (R$):9.864,80	Alíquota (%)	5,00

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	

Tributos Federais

PIS (R$)	COFINS (R$)	IR (R$)	INSS (R$)	CSLL (R$)

Deduções / Descontos / Outras Retenções

Valor das Deduções (R$)	Descontos Incondicionados (R$)	Descontos Condicionados (R$)	Outras Retenções (R$)

Natureza Operação	1-Tributação no município	Retenções Federais (R$)	0,00
ISSQN a Reter	( ) Sim (X) Não	Valor Líquido (R$)	9.864,80
Opção Simples Nacional	(X) Sim ( ) Não	Base de Cálculo (R$)	9.864,80
Regime Especial Tributação	0-Nenhum	Valor do ISSQN (R$)	0,00

Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, http://maceio.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação. 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Atesto os serviços executados em
/ /
Responsável

EM BRANCO

Código Verificação RPS	Número do RPS	Código de Verificação
		081116463

Dados do Prestador de Serviço

CNPJ/CPF:	10.589.321/0001-27	Inscrição	900850001
Razão Social/Nome:	J.BATISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME		
Endereço:	RUA RECANTO DO SOL ,651 - CLIMA BOM CEP: 57071-110	Telefone:	88019588
Município	MACEIO	UF:	AL

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
FLS. 052

Dados do Tomador de Serviço

CNPJ/CPF:	12.264.396/0001-63	Inscrição	
Razão	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA	Email:	magda_lima7@hotmail.com
Endereço:	RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, ,224 - CENTRO CEP: 57000-000	Telefone:	
Município	BOCA DA MATA	UF:	AL

Código do Serviço / Atividade

14.01 / 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Discriminação dos Serviços

Ref. Competência 5/2015

SERVIÇOS REALIZADOS NO VEICULO MERC BENZ DE PLACA ORI 0571 DE:
SUBST. JOGO DE LONA FREIO TRAS,
SUBST. JOGO DE LONA FREIO DIANT.
SUBST. TAMBOR DE FREIO DIANT,
SUBST. MOLAS DOS PATINHOS FREIO e
SUBST. REBIT POP.

REF. EMPENHO Nº 20150500000196 E PROC.: 113007/2015.

C/C.: 32051-X, AG.: 3393-6 E BCO DO BRASIL.

PIS (R$)	COFINS (R$)	IR (R$)	INSS (R$)	CSLL (R$)

Valor das Deduções (R$)	Descontos Incondicionados	Descontos Condicionados (R$)	Outras Retenções (R$)

Valor Total da Nota

1.144,00

Valor Líquido da Nota	Base de Cálculo (R$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R$)	ISS a Reter
1.144,00	1.144,00	5	0,00	( ) Sim (X) Não

Opção Simples Nacional

1-Sim

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional Não gera direito a credito fiscal de ISS e IPI

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Atesto os serviços executados em
/ /
Responsável

EM BRANCO

Código Verificação RPS	Número do RPS	Código de Verificação
		629886857

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Fls. 053

Dados do Prestador de Serviço

CNPJ/CPF:	10.589.321/0001-27	Inscrição	900850001
Razão Social/Nome:	J.BATISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME		
Endereço:	RUA RECANTO DO SOL ,651 - CLIMA BOM CEP: 57071-110	Telefone:	88019588
Município	MACEIO	UF:	AL

Dados do Tomador de Serviço

CNPJ/CPF:	12.264.396/0001-63	Inscrição	
Razão	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA	Email:	magda_lima7@hotmail.com
Endereço:	RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, ,224 - CENTRO CEP: 57000-000	Telefone:	
Município	BOCA DA MATA	UF:	AL

Código do Serviço / Atividade

14.01 / 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Discriminação dos Serviços

Ref. Competência 5/2015

SERVIÇOS REALIZADOS NO VEÍCULO KOMBI DE PLACA NMF 5125 DE:
MECÂNICA NA SUSPENSÃO DIANT/TRAS,
REVISÃO ELÉTRICA,
REVISÃO ELÉTRICA E ELETRÔNICA,
NOS FREIOS DIANT/TRAS e
NO ESCAPAMENTO DO MOTOR.

REF.: EMPENHO Nº 2015050000194 E PROC. Nº 113007/2015

C/C.: 32051-X, AG.: 3393-6 E BCO DO BRASIL.

PIS (R$)	COFINS (R$)	IR (R$)	INSS (R$)	CSLL (R$)

Valor das Deduções (R$)	Descontos Incondicionados	Descontos Condicionados (R$)	Outras Retenções (R$)

Valor Total da Nota

2.288,00

Valor Líquido da Nota	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	ISS a Reter
2.288,00	2.288,00	5	0,00	( ) Sim (X) Não

Opção Simples Nacional

1-Sim

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Atesto os serviços executados em
___/___/___
Responsável

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
054

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da Nota	154
Data e Hora de	30/04/2015 09:30:47
Código de Verificação	658119426

Código Verificação RPS	Número do RPS

Dados do Prestador de Serviço

CNPJ/CPF:	10.589.321/0001-27	Inscrição	900850001
Razão Social/Nome:	J BATISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME		
Endereço:	RUA RECANTO DO SOL ,651 - CLIMA BOM CEP: 57071-110	Telefone:	88019588
Município	MACEIO	UF:	AL

Dados do Tomador de Serviço

CNPJ/CPF:	12.264.396/0001-63	Inscrição	
Razão	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA	Email:	magda_lima7@hotmail.com
Endereço:	RUA RONALVO PINTO DÂMASO, 224 - CENTRO CEP: 57000-000	Telefone:	
Município	BOCA DA MATA	UF:	AL

Código do Serviço / Atividade

11.01 / 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Discriminação dos Serviços

Ref. Competência 4/2015

SERVIÇOS REALIZADOS NO VEÍCULO VW DE PLACA OHE 2659 DE:
REVISÃO GERAL,
RECUPERAR A BOMBA DE ALTA PRESSÃO;
REVISÃO ELÉTRICA;
REVISÃO ELÉTRICA ELETRÔNICA e
NOS FREIOS DIANTEIRAS.

REF.: AO EMPENHO DE Nº 20150400000149 E PROCESSO Nº 113807/2015

C/C.: 32051-X, AG.: 3393-6 E BCO DO BRASIL.

PIS (R$)	COFINS (R$)	IR (R$)	INSS (R$)	CSLL (R$)

Valor das Deduções (R$)	Descontos Incondicionados	Descontos Condicionados (R$)	Outras Retenções (R$)

Valor Total da Nota

4.488,00

Valor Líquido da Nota	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	ISS a Reter
4.488,00	4.488,00	5	0,00	( ) Sim (X) Não

Opção Simples Nacional

1-Sim

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Atesto os serviços executados em
30 / 04 / 15
Responsável

EM BRANCO

Fls. 055

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e			Nº NFS-e: 231 Competencia: 12/2015 Data e Hora de Emissão 14/12/2015 11:21:19 Cod Verificação NFS-e 446669600
Código Verificação RPS	Número do RPS	NFS-e Substituida	

Dados do Prestador de Serviço

Razão Social/Nome: J.BATISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME

CNPJ/CPF: 10.589.321/0001-27 CCM: 900850001 Email:

Endereco: RUA RECANTO DO SOL ,651 - CLIMA BOM CEP: 57071-110 Tel: 88019588

Município: MACEIO UF: AL

Dados do Tomador de Serviço

Razão Social/Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

CNPJ/CPF: 12.264.396/0001-63 CCM: Email: magda_lima7@hotmail.com

Endereço: RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, ,224 - CENTRO CEP: 57000-000 Tel:

Município: BOCA DA MATA UF: AL

Código do Serviço / Atividade

14.01 / 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Discriminação dos Serviços

SERVIÇOS REALIZADOS NO VEÍCULO VW DE PLACA OHC 8149 DE:
SUBST. FILTRO DE AR, SUBST. FILTRO COMBUSTÍVEL RACOR, SUBST. FILTRO COMBUSTÍVEL FUROV, SUBST. FILTRO ÓLEO LUBRIFICANTE, SUBST. ÓLEO DO MOTOR, SUBST. CASQUILHO, SUBST. VÁLVULA DE ESCAPE, SUBST. CASQUILHO, SUBST. JOGO DE JUNTA SUPERIOR, SUBST. JOGO DE CAMISA DE CILINDRO, SUBST. JOGO DE JUNTA SUPERIOR, SUBST. BOMBA DE ÓLEO, SUBST. VÁLVULA, SUBST. ADITIVO PARA RADIADOR, SUBST. BRAÇO DO LIMPADOR, SUBST. PALHETA DO LIMPADOR, SUBST. SUPORTE DO LIMPADOR, SUBST. MOTOR DO LIMPADOR, SUBST. LANTERNA DO PISCA, RECUPERAR A BOMBA DE ALTA PRESSÃO, REVISÃO ELETRICA E ELETRÔNICA e RECUPERAR 4 BICOS INJETORES.
REF. EMPENHO DE Nº 2015120003745
PROCESSO DE Nº 113007/2015

C/C.: 32051-X, AG.: 3393-6 E BCO DO BRASIL.

Valor Total (R$):7.128,00	Alíquota (%)	5,00

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	

Tributos Federais

PIS (R$)	COFINS (R$)	IR (R$)	INSS (R$)	CSLL (R$)

Deduções / Descontos / Outras Retenções

Valor das Deduções (R$)	Descontos Incondicionados (R$)	Descontos Condicionados (R$)	Outras Retenções (R$)

Natureza Operação	1-Tributação no município	Retenções Federais (R$)	0,00
ISSQN a Reter	( ) Sim (X) Não	Valor Líquido (R$)	7.128,00
Opção Simples Nacional	(X) Sim ( ) Não	Base de Cálculo (R$)	7.128,00
Regime Especial Tributação	0-Nenhum	Valor do ISSQN (R$)	0,00

Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, http://maceio.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação. 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Atesto os serviços executados em
Prefeitura Municipal de Boca da Mata
Responsável
Ricardo Antônio Correia da Silva
Departamento de Manutenção e Transportes
Portaria 068/2015

EM BRANCO

056

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Nº NFS-e:	Competencia:	Data e Hora de Emissão	Cod Verificação NFS-e
240	1/2016	22/01/2016 10:25:56	758289040

Código Verificação RPS	Número do RPS	NFS-e Substituida

Dados do Prestador de Serviço

Razão Social/Nome: J.BATISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME

CNPJ/CPF: 10.589.321/0001-27 CCM: 900850001 Email:

Endereço: RUA RECANTO DO SOL ,651 - CLIMA BOM CEP: 57071-110 Tel: 88019588

Município: MACEIO UF: AL

Dados do Tomador de Serviço

Razão Social/Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

CNPJ/CPF: 12.264.396/0001-63 CCM: Email: magda_lima7@hotmail.com

Endereço: RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, ,224 - CENTRO CEP: 57000-000 Tel:

Município: BOCA DA MATA UF: AL

Código do Serviço / Atividade

14.01 / 4520001 - serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Discriminação dos Serviços

SERVIÇOS REALIZADOS NO VEÍCULO VW DE PLACA OHH 5257 DE:
RECUPERAR FEIXE DE MOLAS DIANT,
RECUPERAR FEIXE DE MOLAS TRAS,
MECÂNICA GERAL e
REVISÃO GERAL ELÉTRICA.

REF.: EMPENHO DE Nº 2015100003183 E PROCESSO DE Nº 113007/2015

C/C.: 32051-X, AG.: 3393-6 E BCO DO BRASIL.

Valor Total (R$):4.718,56	Alíquota (%)	5,00

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	

Tributos Federais

PIS (R$)	COFINS (R$)	IR (R$)	INSS (R$)	CSLL (R$)

Deduções / Descontos / Outras Retenções

Valor das Deduções (R$)	Descontos Incondicionados (R$)	Descontos Condicionados (R$)	Outras Retenções (R$)

Natureza Operação	1-Tributação no município	Retenções Federais (R$)	0,00
ISSQN a Reter	( ) Sim (X) Não	Valor Liquido (R$)	4.718,56
Opção Simples Nacional	( ) Sim (X) Não	Base de Cálculo (R$)	4.718,56
Regime Especial Tributação	0-Nenhum	Valor do ISSQN (R$)	235,93

Avisos	
	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, http://maceio.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.

EM BRANCO

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e			Nº NFS-e: 238 Competencia: 12/2015 Data e Hora de Emissão 30/12/2015 15:43:01 Cod Verificação NFS-e 612168445
	Código Verificação RPS	Número do RPS	NFS-e Substituida	

Fls. 057

Dados do Prestador de Serviço

Razão Social/Nome: J.BATISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME

CNPJ/CPF: 10.589.321/0001-27 CCM: 900850001 Email:

Endereço: RUA RECANTO DO SOL ,651 - CLIMA BOM CEP: 57071-110 Tel: 88019588

Município: MACEIO UF: AL

Dados do Tomador de Serviço

Razão Social/Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA

CNPJ/CPF: 12.264.396/0001-63 CCM: Email: magda_lima7@hotmail.com

Endereço: RUA ROSALVO PINTO DÂMASO, ,224 - CENTRO CEP: 57000-000 Tel:

Município: BOCA DA MATA UF: AL

Código do Serviço / Atividade

14.01 / 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Discriminação dos Serviços

SERVIÇO REALIZADO NO VEÍCULO KOMBI DE PLACA NMF 5125 DE:
SUBST. BOBINA DE IGNIÇÃO ELÉTRICA.

REF.: EMPENHO DE Nº 2015100003178
PROCESSO DE Nº 113007/2015

Valor Total (R$):176,00	Alíquota (%)	5,00

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	

Tributos Federais

PIS (R$)	COFINS (R$)	IR (R$)	INSS (R$)	CSLL (R$)

Deduções / Descontos / Outras Retenções

Valor das Deduções (R$)	Descontos Incondicionados (R$)	Descontos Condicionados (R$)	Outras Retenções (R$)

Natureza Operação	1-Tributação no município	Retenções Federais (R$)	0,00
ISSQN a Reter	( ) Sim (X) Não	Valor Líquido (R$)	176,00
Opção Simples Nacional	(X) Sim ( ) Não	Base de Cálculo (R$)	176,00
Regime Especial Tributação	0-Nenhum	Valor do ISSQN (R$)	0,00

Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, http://maceio.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação. 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

EM BRANCO

058

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Numero da Nota	Código Verificação RPS	Número do RPS	Data e Hora de	Código de Verificação
169			24/06/2015 15:31:17	571769174

Dados do Prestador de Serviço

CNPJ/CPF:	10.589.321/0001-27	Inscrição	900850001
Razão Social/Nome:	J.BATISTA COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME		
Endereço:	RUA RECANTO DO SOL ,651 - CLIMA BOM CEP: 57071-110	Telefone:	88019588
Município	MACEIO	UF:	AL

Dados do Tomador de Serviço

CNPJ/CPF:	12.264.396/0001-63	Inscrição	
Razão	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA	Email:	magda_lima7@hotmail.com
Endereço:	RUA ROSALVO PINTO DAMASO, .224 - CENTRO CEP: 57000-000	Telefone:	
Município	BOCA DA MATA	UF:	AL

Código do Serviço / Atividade

14.01 / 4520001 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Discriminação dos Serviços

Ref. Competência 6/2015

SERVIÇOS REALIZADOS NO VEICULO VOLARE DE PLACA NMF 9644 DE:
RECUPERAR BOMBA INJETORA.
RECUPERAR BICOS INJETORES.
RECUPERAR FEIXES DE MOLAS DIANT.
RECUPERAR FEIXES DE MOLAS TRAS.
MECÂNICA GERAL.
REVISÃO ELÉTRICA GERAL.
ALINHAMENTO e
BALANCEAMENTO.

REF.: EMPENHO Nº 2015050000206 E PROCESSO Nº 113007/2015

C/C.: 32051-X, AG.: 3393-6 E BCO DO BRASIL.

PIS (R$)	COFINS (R$)	IR (R$)	INSS (R$)	CSLL (R$)

Valor das Deduções (R$)	Descontos Incondicionados	Descontos Condicionados (R$)	Outras Retenções (R$)

Valor Total da Nota

7.744,00

Valor Líquido da Nota	Base de Cálculo (R$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R$)	ISS a Reter
7.744,00	7.744,00	5	0,00	( ) Sim (X) Não

Opção Simples Nacional

1-Sim

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI

José Cícero da Silva
Coordenador do Programa
Caminhos da Escola
Portaria 610/2013

EM BRANCO

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

Fls. 059

PROCESSO Nº 201-028/2016

Interessado: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Assunto: **CELEBRAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL COM EMPRESA SIGNATÁRIA DE REGISTRO DE PREÇOS**

DESPACHO

Considerando a carência de **manutenção de veículos**, necessária para o exercício das atribuições desta municipalidade, reputando o que consta nos autos do presente processo, DETERMINO que a Comissão Permanente de Licitações adote todas as providências necessárias à celebração de contrato com a empresa signatária da Ata de Registro de Preços nº PP001/2015-2, nos termos propostos pelo interessado solicitante.

Outrossim, determino que o presente processo seja apensado aos autos do processo que contém a licitação de origem.

Antes, sigam os autos a Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças para informação da existência de dotação orçamentária.

Boca da Mata/AL, 02 de fevereiro de 2016.

Gustavo Dantas Feijó
Prefeito

EM BRANCO

Fls. 060

PROCESSO Nº 201-028/2016

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração

ASSUNTO: Solicita Contratação do Saldo Remanescente de Manutenção de Veículos

VALOR TOTAL: R$ 31.877,88 (Trinta e Um Mil, Oitocentos e Setenta e Sete Reais e Oitenta e Oito Centavos)

Informamos que as despesas correrão por conta das unidades orçamentárias abaixo do Programa de Trabalho da Secretaria Municipal interessada, e que existe previsão orçamentária e financeira:

Estrutura Programática	Elemento de Despesa
06.0550.2014 (Secretaria Municipal de Administração – Manutenção das atividades da Sec. Mun. De Administração)	3390.30- Material de Consumo 3390.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica
08.0770.8001 (Secretaria Municipal de Assistência Social – Manutenção das atividades da Sec. Mun. De Assistência Social)	3390.30- Material de Consumo 3390.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica
09.0771.8020 (Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção dos Serv. de Convivência e Fort. De Vinc.com crianças e adolescentes)	3390.30- Material de Consumo 3390.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica
09.0771.8026 (Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção dos Serv. De Proteção e Atend. Especializado a Indivíduos – PAIF – CREAS)	3390.30- Material de Consumo 3390.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica
09.0771.8030 (Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção do Programa de Atenção Integral à Família – PAIF – CRAS)	3390.30- Material de Consumo 3390.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica
09.0771.8031(Fundo Municipal de Assistência Social – Manutenção do Programa Bolsa Família IGD)	3390.30- Material de Consumo 3390.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica
09.0771.8032(Fundo Municipal de Assistência Social – Manutenção do IGD/SUAS)	3390.30- Material de Consumo 3390.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica
10.0880.2023 (Secretaria Municipal de Infraestrutura – Manutenção das ativ. Da Sec de Infraestrutura)	3390.30- Material de Consumo 3390.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica
10.0880.2024 (Secretaria Municipal de Infraestrutura – Manutenção do Setor de Limpeza e Conservação Urbana)	3390.30- Material de Consumo 3390.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica
11.0990.6001(Secretaria Municipal de Saúde – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde)	3390.30- Material de Consumo 3390.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica

EM BRANCO

Fls. 061

11.0991.6006(Fundo Municipal de Saúde- Manut. Das atividades do Fundo Municipal de Saúde)	3390.30- Material de Consumo 3390.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica
13.1010.4004(Secretaria Municipal de Educação- Manutenção das atividades da Sec de Educação)	3390.30- Material de Consumo 3390.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica
13.1012.4020 (Secretaria Municipal de Educação- Manut. Exec. dos Programas Vinculados ao FNDE/MEC – Manutenção do Programa de Transporte Escolar-PNATE Fundamental)	3390.30- Material de Consumo 3390.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica
13.1012.4023 (Secretaria Municipal de Educação- Manut. Exec. dos Programas Vinculados ao FNDE/MEC – Manutenção das Atividades com Recursos do Salário Educação QSE)	3390.30- Material de Consumo 3390.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica
13.1012.4028 (Secretaria Municipal de Educação- Manut. Exec. dos Programas Vinculados ao FNDE/MEC – Manutenção do Programa de Transporte Escolar-PNATE Infantil)	3390.30- Material de Consumo 3390.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica
14.1011.4012 (Fundo Municipal de Educação- Manutenção das atividades do Ensino Fundamental FUNDEB 40%)	3390.30- Material de Consumo 3390.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica
14.1011.4013 (Fundo Municipal de Educação- Manutenção das atividades do Ensino Infantil FUNDEB 40%)	3390.30- Material de Consumo 3390.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica
18.1414.2042 (Secretaria Municipal de Agricultura – Manutenção das ativ. Da Sec de Agricultura)	3390.30- Material de Consumo 3390.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica
20.1616.2051 (Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – Manutenção das ativ. Da Sec de Transporte e Trânsito)	3390.30- Material de Consumo 3390.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica

À Comissão Permanente de Licitação para ciência e devidas providências.

Em 02 de fevereiro 2016.

Antônio Thiago Melo da Rocha

Sec de Planejamento e Finanças

EM BRANCO

Fls. 062

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

PROCESSO Nº: **201-028/2016**
INTERESSADO: **Secretaria Municipal de Administração**
ASSUNTO: **Celebração de contrato referente a saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº PP001/2015-2**

TERMO DE APENSAMENTO

Por este Termo, APENSA-SE estes autos ao ***Processo de nº 113-007/2015*** *que deu origem ao procedimento licitatório Pregão Presencial nº 001/2015-SRP, o qual resultou na Ata de Registro de Preços nº PP010/2015-2, formalizada com a empresa* ***J. BATISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME*** *– CNPJ nº* ***10.589.321/0001-27****, tendo por objeto o registro de preços para manutenção de veículos.*

Ato contínuo, AUTUA-SE o presente processo, ora apensado, da inicial aos documentos que a seguem, pelo que, verifica-se conter nos autos os elementos necessários ao processamento do pleito contido na inicial.

CPL, em 02 de fevereiro de 2016.

Bergson Araujo Leite
Presidente da CPL

EM BRANCO

Fls. 063

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

PORTARIA Nº 082/2015

Dispõe sobre substituição de membro da Comissão Permanente de Licitações do Município de Boca da Mata, Alagoas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais conferida pelo art. 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, ao fim, que a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu art. 51, dispõe que a Comissão Permanente ou Especial de Licitações será composta de, no mínimo, 03 (três) membros, sendo pelo menos 02 (dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsável pela licitação.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a servidora de provimento de cargo efetivo **Adna Antunes de Almeida,** para compor a Comissão Permanente de Licitação deste município em substituição ao servidor **Antonio Eraldo Gomes da Silva**.

Art.2º. Considerando a Substituição mencionada no artigo acima, ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação e suas respectivas funções, quais sejam:

Bergson Araújo Leite – Presidente

Cristiane Honorato dos Santos Souza – Membro

Adna Antunes de Almeida – Membro

Art. 3º. As servidoras Adna Antunes de Almeida e Cristiane Honorato dos Santos Souza atuarão como Equipe de Apoio, sendo designado como Pregoeiro o servidor Bergson Araújo Leite, nos termos da Lei nº 10.520/2002.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, Estado de Alagoas, aos 16 dias do mês de março do ano de 2015.

GUSTAVO DANTAS FEIJÓ
PREFEITO

Publicada, Registrada e Arquivada pela Secretaria Municipal de Administração, em 16 de março de 2015.

FERNANDO AUGUSTO DE ARAÚJO JORGE
Secretário Municipal de Administração

EM BRANCO

Fls. 064

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

PROCESSO PRINCIPAL Nº: **113-007/2015**
PROCESSO APENSADO Nº: **201-028/2016**
INTERESSADO: **Secretaria Municipal de Administração**
ASSUNTO: **Celebração de contrato referente a saldo remanescente da Ata de Registro de Preços nº PP001/2015-2**

DESPACHO

Analisando os autos do presente processo, certifica-se a existência de todos os elementos exigidos para o cumprimento das disposições da Lei nº 8.666/1993 e da legislação municipal, suficientes ao atendimento do pleito contido na inicial.

Outrossim, considerando o que consta dos autos, verifica-se que as contratações em tela apresentam-se medida necessária e vantajosa para a Administração.

Destarte, a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, condição prevista nos instrumentos obrigacionais na cláusula nº 10.1.10, deverá ser comprovada pelas potenciais contratadas quando da apresentação das notas fiscais.

Isto posto, retornamos os autos ao Chefe do Executivo Municipal para fins de autorização para a celebração do termo de contrato, cuja minuta já foi devidamente analisada e aprovada pela Procuradoria Jurídica nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 001/2015-SRP.

CPL, em 02 de fevereiro de 2016.

Bergson Araujo Leite
Presidente da CPL

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 065

PROCESSO PRINCIPAL Nº 113-007/2015

PROCESSO APENSADO Nº 201-028/2016

CONTRATO Nº PP001/2015

CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE DE ATA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA (LOTE 02 - SERVIÇOS/PEÇAS VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO, ÔNIBUS, VANS E OUTROS)** QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, E A EMPRESA **J. BATISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.**

O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, com sede na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **J. BATISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.589.321/0001-27, com sede na Rua Recanto do Sol, nº 651, Clima Bom, CEP 57.071-110, no Município de Maceió, Alagoas, neste ato representada pelo Sr. João Batista da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 2001001114624 e CPF nº 210.728.924-72, telefone (82) 3324-1926, 8861-8733, e-mail jbatistaservicecar@hotmail.com, tendo em vista o que consta no Processo nº 113-007/2015, e o resultado final do Pregão Presencial nº 001/2015-SRP, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto a prestação de serviços de **manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos e máquinas, com reposição/fornecimento de peças/acessórios (LOTE 02 - SERVIÇOS/PEÇAS VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO, ÔNIBUS, VANS E OUTROS)**, com execução indireta mediante o regime de empreitada por preço unitário, visando atender às necessidades do Município de Boca da Mata/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos, de acordo com os valores ofertados pela Contratada, constantes em Anexo deste instrumento.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 001/2015-SRP, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O serviço contratado será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

Minuta

EM BRANCO

Fls. 066

3. CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

3.1.1. Emitida a solicitação a contratada terá o prazo de até 04 (quatro) horas para iniciar a execução dos serviços, devendo ser entregue o veículo com prazo não superior a 16 (dezesseis) horas para pequenos serviços e 48 (quarenta e oito) horas para serviços e reparos de maior porte;

3.1.2. A empresa vencedora deverá atender prontamente a todos os chamados que venha a receber da Administração, quando da ocorrência de panes em componentes dos equipamentos, excetuando-se as revisões de caráter preventivo, que obedecerão à escala de periodicidade a ser definida entre as partes;

3.1.3. Será considerado executado o serviço quando atestado por servidor especialmente designado, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, devendo haver rejeição no caso de desconformidade;

3.1.4. Os serviços de manutenção corretiva e preventiva abrangem os seguintes: recuperação de suspensão; rolamentos; recuperação da caixa de direção mecânica e hidráulica; revisão e recuperação do sistema elétrico geral; recuperação dos sistemas de freios; lanternagem, funilaria, capotaria e pintura; retifica de motores; desmontagem, recuperação, montagem e regulagem da caixa de cambio e diferencial; serviços de guincho e/ou reboque; revisão geral; recuperação de bomba injetora; entre outros serviços que se fizerem necessários;

3.1.4.1. Os serviços de manutenção corretiva e preventiva tem por finalidade corrigir possíveis falhas, devendo ser efetuados os necessários ajustes, reparos e consertos, incluindo a substituição de peças;

3.1.4.2. A empresa contratada deverá efetuar serviço de socorro mecânico, no prazo máximo de 04 (quatro) horas da solicitação, no âmbito do Município acrescido de 200 km (duzentos quilômetros), por meio de guincho ou reboque, sem ônus adicional ao contrato, sempre que os veículos não puderem trafegar até a oficina da empresa contratada;

3.1.5. Toda manutenção corretiva só será executada após o registro da avaliação do estado de conservação do veículo e da emissão do orçamento analítico, devidamente aprovado pela Administração;

3.1.6. Os serviços deverão ter garantia de no mínimo:

3.1.6.1. 06 (seis) meses ou 15.000 (quinze mil) quilômetros aos serviços de motor, caixa de câmbio, retífica e diferencial;

Minuta

EM BRANCO

Fls. 067

3.1.6.2. 06 (seis) meses ou 10.000 (dez mil) quilômetros aos demais serviços;

3.1.7. As peças deverão ter prazo de garantia mínimo de 06 (seis) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior;

3.1.8. A empresa vencedora deverá após a manutenção, encaminhar a Administração, no prazo máximo de quarenta e oito horas, relatório de Assistência Técnica, com todas as falhas do veículo, numeradas tipograficamente, contendo termos de abertura e encerramento do serviço, onde serão anotados os dados relevantes, discriminando todos os itens revisados, consertados e substituídos e, incluir no relatório o início do atendimento do veículo que apresentou defeito, e ainda, os diagnósticos técnicos referentes aos problemas que ocasionaram tais defeitos;

3.1.9. No ato da devolução do veículo, a CONTRATADA deverá fornecer Certificado de Garantia, através de documento próprio ou anotação (impressa ou carimbada) na nota fiscal;

3.1.10. Como condição de contratação, a Administração realização visita técnica nas dependências da possível Contratada a fim de comprovar que a mesma possui capacidade para atendimento da demanda da Administração.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA obriga-se a:

4.1.1. executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

4.1.2. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

4.1.3. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Contratante ou a terceiros;

4.1.4. utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

4.1.5. apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

Minuta

EM BRANCO

4.1.6. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

4.1.7. instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

4.1.8. relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

4.1.9. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.1.10. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.11. Não transferir a terceiros as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, na minuta de contrato ou pelo Contratante;

4.1.12. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1° do art. 57 da Lei n° 8.666, de 1993;

4.1.13. fornecer todos os materiais/peças, mão de obra e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços;

4.1.14. proceder os serviços gerais de eletricidade, motor, câmbio, diferencial, suspensão, freio, tapeçaria, funilaria e pintura; alinhamento de direção, balanceamento de rodas, regulagem de faróis e regulagem de motor, com equipamento e ferramenta apropriados;

4.1.15. elaborar orçamento prévio, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o chamado, para reparos a serem realizados, para fins de aprovação;

4.1.16. fazer constar do orçamento prévio, os valores dos serviços e das peças discriminadas;

4.1.17. utilizar na manutenção preventiva ou corretiva somente peças e acessórios genuínos ou aqueles autorizados pelo fabricante. Não serão aceitas peças recondicionadas ou de procedência duvidosa;

4.1.18. responsabilizar-se pela guarda e conservação dos veículos quando em serviço nas

Minuta

EM BRANCO

Fls. 069

suas instalações, obrigando-se, em caso de roubo, furto ou acidente, a restituir outro de igual marca, modelo e ano de fabricação, ou ressarcir financeiramente a CONTRATANTE, em valor igual ao da tabela da ABRAV, no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

4.1.19. encaminhar para a CONTRATANTE as peças, componentes, acessórios e quaisquer outros materiais substituídos nos veículos por conta dos serviços realizados;

4.1.20. apresentar orçamento complementar, se quando da desmontagem do veículo detectar outros defeitos que impliquem em aumento dos serviços requisitados, para a devida aprovação.

4.1.21. apresentar, sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os elementos necessários à comprovação dos serviços prestados;

4.1.22. manter serviço de reboque 24 horas, no perímetro urbano, para atendimento de emergência dos veículos sem possibilidade de locomoção;

4.1.23. As empresas deverão comprovar que possui mão de obra especializada para realização dos serviços de manutenção automotiva, através de certificados emitidos pelo SESI, SENAI, SENAC, entre outros;

4.1.24. As empresas deverão declarar possuir material ferramental suficiente para realização dos serviços, bem como que possui área coberta de, no mínimo, 1.000 (hum mil) m2, com a finalidade de manter guardados os veículos que estejam na sua posse enquanto realiza os serviços;

4.1.25. Quando da solicitação de pagamento, a Contratada deverá anexar junto a Nota Fiscal a tabela de preços, no intuito de comprovar o desconto dado para as peças, como condição de pagamento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

6.1.1. proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

Minuta

EM BRANCO

6.1.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.1.3. exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.1.4. notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

6.1.5. pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

6.1.6. zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO

7.1. O valor do contrato é de R$ **31.877,88 (trinta e um mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos).**

7.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de **2016**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

9. CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

Minuta

EM BRANCO

9.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, que conterá o detalhamento dos serviços executados.

9.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente prestados.

9.2.2. Quando da solicitação de pagamento, a Contratada deverá anexar junto a Nota Fiscal a tabela de preços, no intuito de comprovar o desconto dado para as peças, como condição de pagamento.

9.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

9.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

9.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.7. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

9.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = (6 / 100)$$

Minuta

EM BRANCO

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

10. CLÁUSULA DEZ – DOS PREÇOS

10.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

11. CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Funcionais Programáticas: 06.0550.2014 (Secretaria Municipal de Administração – Manutenção das atividades da Sec. Mun. De Administração); 08.0770.8001 (Secretaria Municipal de Assistência Social – Manutenção das atividades da Sec. Mun. De Assistência Social); 09.0771.8020 (Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção dos Serv. de Convivência e Fort. De Vinc.com crianças e adolescentes); 09.0771.8026 (Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção dos Serv. De Proteção e Atend. Especializado a Indivíduos – PAIF – CREAS); 09.0771.8030 (Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção do Programa de Atenção Integral à Família – PAIF – CRAS); 09.0771.8031(Fundo Municipal de Assistência Social – Manutenção do Programa Bolsa Família IGD); 09.0771.8032(Fundo Municipal de Assistência Social – Manutenção do IGD/SUAS); 10.0880.2023 (Secretaria Municipal de Infraestrutura – Manutenção das ativ. Da Sec de Infraestrutura); 10.0880.2024 (Secretaria Municipal de Infraestrutura – Manutenção do Setor de Limpeza e Conservação Urbana); 11.0990.6001(Secretaria Municipal de Saúde – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde); 11.0991.6006(Fundo Municipal de Saúde- Manut. Das atividades do Fundo Municipal de Saúde); 13.1010.4004(Secretaria Municipal de Educação- Manutenção das atividades da Sec de Educação); 13.1012.4020 (Secretaria Municipal de Educação- Manut. Exec. dos Programas Vinculados ao FNDE/MEC – Manutenção do Programa de Transporte Escolar-PNATE Fundamental); 13.1012.4023 (Secretaria Municipal de Educação- Manut. Exec. dos Programas Vinculados ao FNDE/MEC – Manutenção das Atividades com Recursos do Salário Educação QSE); 13.1012.4028 (Secretaria Municipal de Educação- Manut. Exec. dos Programas Vinculados ao FNDE/MEC – Manutenção do Programa de Transporte Escolar-PNATE Infantil); 14.1011.4012 (Fundo Municipal de Educação- Manutenção das atividades do Ensino Fundamental FUNDEB 40%); 14.1011.4013 (Fundo Municipal de Educação- Manutenção das atividades do Ensino Infantil FUNDEB 40%); 18.1414.2042 (Secretaria Municipal de Agricultura – Manutenção das ativ. Da Sec de Agricultura); 20.1616.2051 (Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – Manutenção das ativ. Da Sec de Transporte e Trânsito). .

Minuta

EM BRANCO

Elementos de Despesa: 3390.30- Material de Consumo; 3390.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa jurídica

12. CLÁUSULA DOZE – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

12.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência e especificações do objeto contratual.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. CLÁUSULA TREZE - DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

13.2.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão

Minuta

EM BRANCO

Fls. 074

exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

14. CLÁUSULA CATORZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

14.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

14.1.2. Apresentar documentação falsa;

14.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.4. Cometer fraude fiscal;

14.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato.

14.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

Minuta

EM BRANCO

Fls. 075

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

14.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

14.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

14.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15. CLÁUSULA QUINZE – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

15.1.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

Minuta

EM BRANCO

15.1.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

15.1.3. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviços, nos prazos estipulados;

15.1.4. o atraso injustificado no início do serviço;

15.1.5. a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

15.1.6. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

15.1.7. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

15.1.8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1° do art. 67 da Lei n° 8.666, de 1993;

15.1.9. a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

15.1.10. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

15.1.11. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

15.1.12. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

15.1.13. a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993

15.1.14. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

15.1.15. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, ou parcelas destes, já executados, salvo em caso de calamidade

Minuta

EM BRANCO

pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

15.1.16. a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;

15.1.17. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

15.1.18. o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

15.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nas cláusulas 15.1.1 a 15.1.12, 15.1.17 e 15.1.18;

15.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

15.3.3. judicial, nos termos da legislação.

15.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas cláusulas 15.1.12 a 15.1.17, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

15.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

15.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

15.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

15.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

Minuta

EM BRANCO

15.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.7.3. Indenizações e multas.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas correlatas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA DEZESSETE – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

18. CLÁUSULA DEZOITO – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Boca da Mata/AL, **XX** de **XXXXXX** de **XXXX**.

Gustavo Dantas Feijó
Pela CONTRATANTE

João Batista da Silva
Pela CONTRATADA

Minuta

EM BRANCO

Fls. 079

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

ANEXO DO CONTRATO Nº PP001/2015

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre o Município de Boca da Mata/AL e a empresa **J. BATISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos, em face da realização do Pregão Presencial nº 001/2015-SRP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **PP001/2015-2**

EMPRESA SIGNATÁRIA: **J. BATISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT REGISTR.	Valor Unit Registr. – R$	UTILIZADO	SALDO	CONTRATAÇÃO SALDO REMANESCENTE	
				Quant. (somatório das NF's)	Quant.	Quant.	Valor TOTAL – R$
2.1	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos tipo caminhão, ônibus, vans e outros, com valor hora/homem (hora trabalhada)	1.200h	88,00	69.333,96	36.266,04	350h	30.800,00
2.5	Desconto sobre a peça/acessório de linha de montagem de acordo com a tabela do fabricante do produto ofertado.	108.000,00		97.272,12	10.727,88	10.727,88	
TOTAL R$							**31.877,88**

Minuta

EM BRANCO

Fls. 080

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

PROCESSO Nº 201-028/2016, APENSADO AO PROCESSO Nº 113-007/2015

Interessado: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Assunto: **CELEBRAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL COM EMPRESA SIGNATÁRIA DE REGISTRO DE PREÇOS**

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

Em atendimento à solicitação contida na inicial, considerando o que consta nos autos do presente processo, AUTORIZO a celebração de instrumento contratual com a empresa signatária da Ata de Registro de Preços nº PP001/2015-2, nos termos propostos pelo interessado solicitante e em conformidade com a minuta contratual já devidamente aprovada pela Procuradoria Jurídica nos autos do procedimento licitatório Pregão Presencial nº 001/2015-SRP.

Remetam-se os autos à Comissão Permanente de Licitação para a lavratura do competente Termo de Contrato.

Boca da Mata/AL, 04 de fevereiro de 2016.

Gustavo Dantas Feijó
Prefeito

EM BRANCO

Fls. 081

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

PROCESSO PRINCIPAL Nº 113-007/2015

PROCESSO APENSADO Nº 201-028/2016

CONTRATO Nº PP001/2015

CONTRATO DE SALDO REMANESCENTE DE ATA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA (LOTE 02 - SERVIÇOS/PEÇAS VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO, ÔNIBUS, VANS E OUTROS)** QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, E A EMPRESA **J. BATISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**.

O **MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA/AL**, com sede na Rua Rosalvo Pinto Dâmaso, 224, Centro, Boca da Mata, Alagoas, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.264.396/0001-63, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Gustavo Dantas Feijó, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 767035 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 524.759.994-20, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **J. BATISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.589.321/0001-27, com sede na Rua Recanto do Sol, nº 651, Clima Bom, CEP 57.071-110, no Município de Maceió, Alagoas, neste ato representada pelo Sr. João Batista da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 2001001114624 e CPF nº 210.728.924-72, telefone (82) 3324-1926, 8861-8733, e-mail jbatistaservicecar@hotmail.com, tendo em vista o que consta no Processo nº 113-007/2015, e o resultado final do Pregão Presencial nº 001/2015-SRP, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O contrato tem como objeto a prestação de serviços de **manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos e máquinas, com reposição/fornecimento de peças/acessórios (LOTE 02 - SERVIÇOS/PEÇAS VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO, ÔNIBUS, VANS E OUTROS)**, com execução indireta mediante o regime de empreitada por preço unitário, visando atender às necessidades do Município de Boca da Mata/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos, de acordo com os valores ofertados pela Contratada, constantes em Anexo deste instrumento.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 001/2015-SRP, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O serviço contratado será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

EM BRANCO

Fls. 082

3. CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Os serviços serão executados conforme discriminado abaixo:

3.1.1. Emitida a solicitação a contratada terá o prazo de até 04 (quatro) horas para iniciar a execução dos serviços, devendo ser entregue o veículo com prazo não superior a 16 (dezesseis) horas para pequenos serviços e 48 (quarenta e oito) horas para serviços e reparos de maior porte;

3.1.2. A empresa vencedora deverá atender prontamente a todos os chamados que venha a receber da Administração, quando da ocorrência de panes em componentes dos equipamentos, excetuando-se as revisões de caráter preventivo, que obedecerão à escala de periodicidade a ser definida entre as partes;

3.1.3. Será considerado executado o serviço quando atestado por servidor especialmente designado, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas, devendo haver rejeição no caso de desconformidade;

3.1.4. Os serviços de manutenção corretiva e preventiva abrangem os seguintes: recuperação de suspensão; rolamentos; recuperação da caixa de direção mecânica e hidráulica; revisão e recuperação do sistema elétrico geral; recuperação dos sistemas de freios; lanternagem, funilaria, capotaria e pintura; retifica de motores; desmontagem, recuperação, montagem e regulagem da caixa de cambio e diferencial; serviços de guincho e/ou reboque; revisão geral; recuperação de bomba injetora; entre outros serviços que se fizerem necessários;

3.1.4.1. Os serviços de manutenção corretiva e preventiva tem por finalidade corrigir possíveis falhas, devendo ser efetuados os necessários ajustes, reparos e consertos, incluindo a substituição de peças;

3.1.4.2. A empresa contratada deverá efetuar serviço de socorro mecânico, no prazo máximo de 04 (quatro) horas da solicitação, no âmbito do Município acrescido de 200 km (duzentos quilômetros), por meio de guincho ou reboque, sem ônus adicional ao contrato, sempre que os veículos não puderem trafegar até a oficina da empresa contratada;

3.1.5. Toda manutenção corretiva só será executada após o registro da avaliação do estado de conservação do veículo e da emissão do orçamento analítico, devidamente aprovado pela Administração;

3.1.6. Os serviços deverão ter garantia de no mínimo:

3.1.6.1. 06 (seis) meses ou 15.000 (quinze mil) quilômetros aos serviços de motor, caixa de câmbio, retífica e diferencial;

EM BRANCO

3.1.6.2. 06 (seis) meses ou 10.000 (dez mil) quilômetros aos demais serviços;

3.1.7. As peças deverão ter prazo de garantia mínimo de 06 (seis) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior;

3.1.8. A empresa vencedora deverá após a manutenção, encaminhar a Administração, no prazo máximo de quarenta e oito horas, relatório de Assistência Técnica, com todas as falhas do veículo, numeradas tipograficamente, contendo termos de abertura e encerramento do serviço, onde serão anotados os dados relevantes, discriminando todos os itens revisados, consertados e substituídos e, incluir no relatório o início do atendimento do veículo que apresentou defeito, e ainda, os diagnósticos técnicos referentes aos problemas que ocasionaram tais defeitos;

3.1.9. No ato da devolução do veículo, a CONTRATADA deverá fornecer Certificado de Garantia, através de documento próprio ou anotação (impressa ou carimbada) na nota fiscal;

3.1.10. Como condição de contratação, a Administração realização visita técnica nas dependências da possível Contratada a fim de comprovar que a mesma possui capacidade para atendimento da demanda da Administração.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. A CONTRATADA obriga-se a:

4.1.1. executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

4.1.2. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

4.1.3. arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Contratante ou a terceiros;

4.1.4. utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

4.1.5. apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

EM BRANCO

4.1.6. responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

4.1.7. instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

4.1.8. relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

4.1.9. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

4.1.10. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.11. Não transferir a terceiros as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, na minuta de contrato ou pelo Contratante;

4.1.12. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

4.1.13. fornecer todos os materiais/peças, mão de obra e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços;

4.1.14. proceder os serviços gerais de eletricidade, motor, câmbio, diferencial, suspensão, freio, tapeçaria, funilaria e pintura; alinhamento de direção, balanceamento de rodas, regulagem de faróis e regulagem de motor, com equipamento e ferramenta apropriados;

4.1.15. elaborar orçamento prévio, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o chamado, para reparos a serem realizados, para fins de aprovação;

4.1.16. fazer constar do orçamento prévio, os valores dos serviços e das peças discriminadas;

4.1.17. utilizar na manutenção preventiva ou corretiva somente peças e acessórios genuínos ou aqueles autorizados pelo fabricante. Não serão aceitas peças recondicionadas ou de procedência duvidosa;

4.1.18. responsabilizar-se pela guarda e conservação dos veículos quando em serviço nas

EM BRANCO

suas instalações, obrigando-se, em caso de roubo, furto ou acidente, a restituir outro de igual marca, modelo e ano de fabricação, ou ressarcir financeiramente a CONTRATANTE, em valor igual ao da tabela da ABRAV, no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

4.1.19. encaminhar para a CONTRATANTE as peças, componentes, acessórios e quaisquer outros materiais substituídos nos veículos por conta dos serviços realizados;

4.1.20. apresentar orçamento complementar, se quando da desmontagem do veículo detectar outros defeitos que impliquem em aumento dos serviços requisitados, para a devida aprovação.

4.1.21. apresentar, sempre que solicitados pela CONTRATANTE, os elementos necessários à comprovação dos serviços prestados;

4.1.22. manter serviço de reboque 24 horas, no perímetro urbano, para atendimento de emergência dos veículos sem possibilidade de locomoção;

4.1.23. As empresas deverão comprovar que possui mão de obra especializada para realização dos serviços de manutenção automotiva, através de certificados emitidos pelo SESI, SENAI, SENAC, entre outros;

4.1.24. As empresas deverão declarar possuir material ferramental suficiente para realização dos serviços, bem como que possui área coberta de, no mínimo, 1.000 (hum mil) m2, com a finalidade de manter guardados os veículos que estejam na sua posse enquanto realiza os serviços;

4.1.25. Quando da solicitação de pagamento, a Contratada deverá anexar junto a Nota Fiscal a tabela de preços, no intuito de comprovar o desconto dado para as peças, como condição de pagamento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

5.1. Os serviços serão executados pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

6.1.1. proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

EM BRANCO

Fls. 086

6.1.2. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.1.3. exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.1.4. notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

6.1.5. pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

6.1.6. zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO

7.1. O valor do contrato é de R$ **41.527,88 (quarenta e um mil, quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos).**

7.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de **2016**, a partir da data da assinatura do instrumento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar.

9. CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela CONTRATADA.

EM BRANCO

9.2. O pagamento somente será efetuado após o "atesto", pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, que conterá o detalhamento dos serviços executados.

9.2.1. O "atesto" fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA com os serviços efetivamente prestados.

9.2.2. Quando da solicitação de pagamento, a Contratada deverá anexar junto a Nota Fiscal a tabela de preços, no intuito de comprovar o desconto dado para as peças, como condição de pagamento.

9.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

9.4. Antes do pagamento, a Contratante realizará consulta aos sítios oficiais, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada, devendo o resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

9.5. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.7. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

9.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = (6 / 100)$$

EM BRANCO

365

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento

VP = Valor da Parcela em atraso

10. CLÁUSULA DEZ – DOS PREÇOS

10.1. Os preços são fixos e irreajustáveis.

11. CLÁUSULA ONZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados em orçamento próprio para este exercício, na dotação abaixo discriminada:

Funcionais Programáticas: 06.0550.2014 (Secretaria Municipal de Administração – Manutenção das atividades da Sec. Mun. De Administração); 08.0770.8001 (Secretaria Municipal de Assistência Social – Manutenção das atividades da Sec. Mun. De Assistência Social); 09.0771.8020 (Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção dos Serv. de Convivência e Fort. De Vinc.com crianças e adolescentes); 09.0771.8026 (Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção dos Serv. De Proteção e Atend. Especializado a Indivíduos – PAIF – CREAS); 09.0771.8030 (Fundo Municipal de Assistência Social - Manutenção do Programa de Atenção Integral à Família – PAIF – CRAS); 09.0771.8031(Fundo Municipal de Assistência Social – Manutenção do Programa Bolsa Família IGD); 09.0771.8032(Fundo Municipal de Assistência Social – Manutenção do IGD/SUAS); 10.0880.2023 (Secretaria Municipal de Infraestrutura – Manutenção das ativ. Da Sec de Infraestrutura); 10.0880.2024 (Secretaria Municipal de Infraestrutura – Manutenção do Setor de Limpeza e Conservação Urbana); 11.0990.6001(Secretaria Municipal de Saúde – Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde); 11.0991.6006(Fundo Municipal de Saúde- Manut. Das atividades do Fundo Municipal de Saúde); 13.1010.4004(Secretaria Municipal de Educação- Manutenção das atividades da Sec de Educação); 13.1012.4020 (Secretaria Municipal de Educação- Manut. Exec. dos Programas Vinculados ao FNDE/MEC – Manutenção do Programa de Transporte Escolar-PNATE Fundamental); 13.1012.4023 (Secretaria Municipal de Educação- Manut. Exec. dos Programas Vinculados ao FNDE/MEC – Manutenção das Atividades com Recursos do Salário Educação QSE); 13.1012.4028 (Secretaria Municipal de Educação- Manut. Exec. dos Programas Vinculados ao FNDE/MEC – Manutenção do Programa de Transporte Escolar-PNATE Infantil); 14.1011.4012 (Fundo Municipal de Educação- Manutenção das atividades do Ensino Fundamental FUNDEB 40%); 14.1011.4013 (Fundo Municipal de Educação- Manutenção das atividades do Ensino Infantil FUNDEB 40%); 18.1414.2042 (Secretaria Municipal de Agricultura – Manutenção das ativ. Da Sec de Agricultura); 20.1616.2051 (Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – Manutenção das ativ. Da Sec de Transporte e Trânsito). .

EM BRANCO

Elementos de Despesa: 3390.30- Material de Consumo; 3390.39- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

12. CLÁUSULA DOZE – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um representante da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.1.1. O representante da CONTRATANTE deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

12.2. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos no Termo de Referência e especificações do objeto contratual.

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O descumprimento total ou parcial das responsabilidades assumidas pela CONTRATADA, sobretudo quanto às obrigações e encargos sociais e trabalhistas, ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

13. CLÁUSULA TREZE - DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

13.2.1. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão

EM BRANCO

exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

14. CLÁUSULA CATORZE - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, e da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

14.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

14.1.2. Apresentar documentação falsa;

14.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.4. Cometer fraude fiscal;

14.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato.

14.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.2. Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de Boca da Mata, pelo prazo de até dois anos;

d. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

EM BRANCO

reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

14.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

14.3. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

14.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

14.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Órgão, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

15. CLÁUSULA QUINZE – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. São motivos para a rescisão do presente Contrato, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993:

15.1.1. o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

EM BRANCO

15.1.2. o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

15.1.3. a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviços, nos prazos estipulados;

15.1.4. o atraso injustificado no início do serviço;

15.1.5. a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

15.1.6. a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Contrato;

15.1.7. o desatendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

15.1.8. o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993;

15.1.9. a decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

15.1.10. a dissolução da sociedade, ou falecimento da CONTRATADA;

15.1.11. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do Contrato;

15.1.12. razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;

15.1.13. a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993

15.1.14. a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna, guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações, mobilizações e outras previstas, assegurada à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;

15.1.15. o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes de serviços, ou parcelas destes, já executados, salvo em caso de calamidade

EM BRANCO

pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurada à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão de cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;

15.1.16. a não liberação, por parte da Administração, do objeto para execução do serviço, nos prazos contratuais;

15.1.17. a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

15.1.18. o descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 1993, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15.2. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.3. A rescisão deste Contrato poderá ser:

15.3.1. determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nas cláusulas 15.1.1 a 15.1.12, 15.1.17 e 15.1.18;

15.3.2. amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

15.3.3. judicial, nos termos da legislação.

15.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

15.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas cláusulas 15.1.12 a 15.1.17, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

15.5.1. pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

15.6. A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a execução da garantia contratual, para ressarcimento da CONTRATANTE, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos, bem como a retenção dos créditos decorrentes do Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, além das sanções previstas neste instrumento.

15.7. O termo de rescisão deverá indicar, conforme o caso:

15.7.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

EM BRANCO

Fls. 094

15.7.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

15.7.3. Indenizações e multas.

16. CLÁUSULA DEZESSEIS - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas correlatas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

17. CLÁUSULA DEZESSETE – DA PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

18. CLÁUSULA DEZOITO – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Boca da Mata, Estado de Alagoas, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito.

Município de Boca da Mata/AL, **11** de **fevereiro** de **2016**.

Gustavo Dantas Feijó
Pela CONTRATANTE

João Batista da Silva
Pela CONTRATADA

EM BRANCO

PREFEITURA DE BOCA DA MATA
Mais trabalho por você

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 095

ANEXO DO CONTRATO Nº PP001/2015

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre o Município de Boca da Mata/AL e a empresa **J. BATISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**, cujos itens e respectivos preços estão a seguir descritos, em face da realização do Pregão Presencial nº 001/2015-SRP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **PP001/2015-2**

EMPRESA SIGNATÁRIA: **J. BATISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT REGISTR.	Valor Unit Registr. – R$	UTILIZADO	SALDO	CONTRATAÇÃO SALDO REMANESCENTE	
				Quant. (somatório das NF's)	Quant.	Quant.	Valor TOTAL – R$
2.1	Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos tipo caminhão, ônibus, vans e outros, com valor hora/homem (hora trabalhada)	1.200h	88,00	69.333,96	36.266,04	350h	30.800,00
2.5	Desconto sobre a peça/acessório de linha de montagem de acordo com a tabela do fabricante do produto ofertado.	108.000,00		97.272,12	10.727,88	10.727,88	
TOTAL R$							**41.527,88**

EM BRANCO

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 096

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº PP001/2015 – Processo nº 201-028/2016– Ata de Registro de Preços nº PP001/2015-2 (Processo nº 113-007/2015) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 786/2013 – Contratado: J. BATISTA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME (CNPJ nº 10.589.321/0001-27) – Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos e máquinas, com reposição/fornecimento de peças/acessórios – Valor Total: R$ 31.877,88 (trinta e um mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e oito centavos) – Vigência: 31 de dezembro de 2016.

Cópia publicada no Quadro de Avisos desta Prefeitura em 11/02/2016.

Servidor responsável

EM BRANCO

Diário Oficial

Maceio - quarta-feira
27 de abril de 2016

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI Nº 7.397/2012

Ano 104 - Número 321

Diário dos Municípios

Prefeitura de Boca da Mata

MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº PP001/2015 – Processo nº 201-028/2016– Ata de Registro de Preços nº PP001/2015-2 (Processo nº 113-007/2015) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 786/2013 – Contratado: J. BATISTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME (CNPJ nº 10.589.321/0001-27) – Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica para os veículos e máquinas, com reposição/fornecimento de peças/acessorios – Valor Total: 41.527,88 (quarenta e um mil, quinhentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos) – Vigência: 31 de dezembro de 2016.
*Republicado por incorreção

CONCORRÊNCIA Nº 002/2015
JULGAMENTO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Face ao constante nos autos do processo nº 1208-001/2015, referente ao procedimento licitatório Concorrência nº 02/2015, NÃO CONHEÇO do recurso interposto pela empresa CONSTRUTORA PRONORTE LTDA, mantendo-se sua INABILITAÇÃO. Ato continuo, CONHEÇO do recurso interposto pela empresa TJC REPRESENTAÇÕES LTDA para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo inalterada a decisão que INABILITOU a Recorrente e, ainda, mantendo igualmente inalterada a decisão que HABILITOU a empresa CONSTRUTORA CONSTRUIR LTDA.

Gustavo Dantas Feijó
Prefeito

Prefeitura de Capela

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA
AVISO DE CANCELAMENTO
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS 003/2016

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Capela – AL, torna público aos interessados por motivos administrativos o CANCELAMENTO do Edital de Licitação da TOMADA DE PREÇOS 003/2016 destinado a : Contratação de Empresa Especializada para Pavimentação em Paralelepipedos.
Capela – AL, 26 de abril de 2016.

Carla Vanessa R. D. Veloso
Presidente da CPL

Prefeitura de Delmiro Gouveia

PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA
EXTRATO DE CONTRATO
PROC. Nº 1203-053/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2016

Contratante: MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA – AL. Contratada: M3 SOLUÇÕES SISTEMAS E CONTABILIDADE EIRELI – ME. CNPJ Nº 21.928.236/0001-62. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar orientação acerta dos procedimentos de rotina que deverão ser adotados nas áreas contábil da Prefeitura, em observância às normas e parâmetros editados pela Secretaria do Tesouro Nacional, através dos diversos normativos editados, especialmente aqueles contidos nos PCASP – Plano contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional, revisão e acompanhamento das execuções do PPA 2014/2017, bem como para orientar e acompanhar as rotinas de envio de informações do PASEP, DCTF, SIOPE, SIOPS, SICONFI, além de orientar sobre definição e/ou padronização de apuração mensal quanto ao recolhimento dos impostos e do FGTS, revisando as bases de apuração dos tributos para atender ao Município de Delmiro Gouveia – AL. Valor Global R$ 44.000,00. Recurso Próprio. Prazo: 31 de Dezembro de 2016.

LUIZ CARLOS COSTA
PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2016
Proc. Administrativo nº 1228-012/2015

O Município de Delmiro Gouveia, através de sua Pregoeira, torna publico o seguinte procedimento licitatório – Pregão Presencial nº 13/2016, do tipo Menor preço por Item. Recurso: Próprio. Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de elementos decorativos e iluminação cênica para ornamentação e decoração de ambientes internos e externos, incluindo o fornecimento do projeto de decoração, montagem, desmontagem, manutenção corretiva no período de permanência da decoração e instalação de todos os acessórios necessários para atender a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Esportes do Município de Delmiro Gouveia – AL. DATA, HORA E LOCAL 10/05/2016, às 9h, na sede da Prefeitura de Delmiro Gouveia – AL. O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 8h a 14hr.
Delmiro Gouveia – AL, 26 de Abril de 2016.

Erika Vanessa Melo de Lima
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL
Fls. 097

Prefeitura de Messias

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MESSIAS/AL., no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 06/2015, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade. Messias/AL, 25 de agosto de 2015. Jarbas Maya de Omena Filho - Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/PP06-2015/SMAF.
Processo: nº 06PP/2015-SMS, Órgão Gerenciador: Município de Messias/AL, Fornecedora Registrada: COMADIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MATERIAIS DIVERSOS LTDA., CNPJ n.º 03.096.812/0001-70; Objeto: Registro de Preços para fornecimento dos materiais elétricos, destinados às Secretarias Municipais, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 06/2015; Período de Vigência: 12 meses, a partir de 08/09/2015; Dos Preços Registrados: lotes 01 e 02 totalizando a ordem de R$ 394.398,90 (trezentos e noventa e quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e noventa centavos); Signatários: Jarbas Maya de Omena Filho, pelo Órgão Gerenciador e Tiago Cavalcante Bastos, pela Fornecedora Registrada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MESSIAS/AL., no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e com base nas previsões do inciso XXII do art. 4º da Lei Federal nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR o Certame Licitatório modalidade Pregão Presencial sob o nº 07/2015, considerando, com base nas informações aduzidas nos autos, sua plena regularidade. Messias/AL, 01 de outubro de 2015. Jarbas Maya de Omena Filho - Prefeito

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/PP07-2015/SMAS
Processo: nº 07PP/2015-SMAS, Órgão Gerenciador: Município de Messias/AL; Fornecedora Registrada: A.C. Serviços e Artigos Funerários Ltda., CNPJ

EM BRANCO